



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015
Processo nº 1.32.000.000641/2015-90**

A UNIÃO FEDERAL, através da Procuradoria da República no Estado de Roraima – PR-RR, CNPJ nº 26.989.715/0027-41, situada na rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria PR-RR nº 128, de 04 de novembro de 2014, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui o Pregão, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 – Regulamenta o Pregão Eletrônico, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto das ME e EPP, Decreto, 6.204, de 05 de setembro de 2007 – Regulamenta o tratamento favorecida às ME e EPP e demais normas pertinentes e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.0 A abertura da sessão pública ocorrerá conforme abaixo:

Data: 11/12/2015 (Sexta-Feira)

Horário: 10h00 A.M. (horário de Brasília)

Horário: 08h00 A.M. (horário de Boa Vista/RR)

Local: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

UASG: 380006

II – DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de pintura de paredes, portas, portões, grades, esquadrias de madeira e esquadrias metálicas, reparos em trincas e retiradas de eflorescência no prédio sede da Procuradoria da República em Roraima, na cidade de Boa Vista-RR, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo deste Edital.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, **prevalecerão as últimas.**

2.3 Em caso de discordância existente entre a data da Sessão Pública deste certame registrada no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e a data constante deste Edital na **Seção I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**, **prevalecerá a primeira.**

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento



e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCU responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Fornecedor ou empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PR-RR, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Fornecedor ou empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Fornecedor ou empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Fornecedor em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação;
- e) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- g) Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- h) empresário ou sociedade empresária cujo estatuto ou contrato social não inclua os objetos deste Pregão;

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no sítio: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>;

4.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação. (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão. (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005);

4.4 Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

V – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, os trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

- a) No horário estabelecido na **Seção I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELE-**



TRÔNICO – neste Edital, o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

- b) Abertas as propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;
- c) Será desclassificada a proposta que não atenda aos requisitos estabelecidos;
- d) Após a fase de classificação das propostas, os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
- e) Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.2 Encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada. Caso esta (a primeira colocada) não seja ME/EPP:

- a) Será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação;
- b) **A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido;**
- c) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação;
- d) não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto no item 5.2.b., o Pregoeiro examinará a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;
- e) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;
- f) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF e outros meios legais para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

5.3 Verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

5.4 Encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

5.5 Manifestando quaisquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após a análise do recurso apresentado e decurso da fase recursal;

5.6 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante tro-



ca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico - Chat;

5.7 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

5.8 Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;

5.9 O pregoeiro e a autoridade superior da Procuradoria da República no Estado de Roraima poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando aos licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

VI – DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 A licitante deverá encaminhar proposta, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.1.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico como meio de fiscalização dos outros licitantes e da sociedade, razão pela qual elas devem ser obrigatoriamente e exclusivamente enviadas pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.3 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.4 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.5 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da



sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.8 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos;

6.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;

6.10 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta nos seguintes casos:

6.10.1 durante a etapa de lances.

6.10.2 após a etapa de lances, em consequência da aplicação do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006 disciplinado neste Edital ou em consequência de negociação realizada pelo Pregoeiro.

6.10 A proposta a ser enviada pelo licitante, **exclusivamente via sistema do "PREGÃO ELETRÔNICO"**, deverá está assinada e escaneada e conter todos os dados a seguir: Razão Social, Nome Fantasia (se houver), número do CNPJ, especificação do objeto, unidade de medida, quantidade total, valor unitário, valor total do objeto e da proposta, marca e modelo (se houver), prospectos (imagens, catálogos, links, etc) – se houver, prazo de garantia – se houver, endereço completo, telefones de contato e e-mail, data e assinatura do responsável pela proposta, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, dados do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF e cargo na empresa) e, para efeito de pagamento, os dados bancários (o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa).

VII – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1 O julgamento obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será desclassificada a proposta que apresentar valor unitário por item e por grupo superiores aos limites relacionados no Anexo II deste Edital ou proposta com preços manifestamente inexequíveis.

7.2.1 Anexo II contempla as estimativas de preços (preço de referência) do objeto deste certame e também pode ser usado como modelo de apresentação de proposta.

7.2.2 Os valores constantes do item 7.2 e subitem 7.2.1 correspondem ao preço referencial da Tabela SINAPI.

7.3 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro:

7.3.1 convocará o licitante detentor do lance de menor valor para enviar, **exclusivamente, por meio da opção "enviar anexo" do sistema "PREGÃO ELETRÔNICO"**, no



prazo estabelecido no item 8.6 deste edital, anexo com arquivo contendo sua proposta em conjunto com os documentos habilitatórios.

7.4 O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance de menor valor, e, em seguida, verificará a compatibilidade do preço com o estimado para o(s) objeto(s) e a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital.

7.5 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

7.6 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, convocando o licitante para enviar arquivo contendo a proposta, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.7 Ocorrendo a situação a que se refere o item 7.6 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e da sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PR-RR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada no item 8.3.

8.1.1 As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar, junto a documentação complementar, documentos que supram tais exigências.

8.1.2 A Declaração de ME/EPP/COOPERATIVA, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta e a Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, **terão o seu preenchimento obrigatório** em campo próprio do sistema do “PREGÃO ELETRÔNICO” e serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, **não havendo a necessidade do envio desses documentos por meio do sistema ou por qualquer outro meio;**

8.2 Havendo irregularidade no cadastramento do SICAF, e não sendo apresentado pelo licitante já inscrito documentação satisfatória atualizada e regularizada, o licitante será **inabilitado**.

8.3 As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

8.3.1 comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral informados pelo registro cadastral do SICAF – **item 8.1** - for igual ou inferior a 1;

8.3.2 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, conforme disposto na Lei nº 12.440/11;**



8.3.3 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE conforme dispõem o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no **Anexo III deste Edital**;

8.3.4 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

8.3.5 Certidão válida de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, comprovando que a empresa possui em seu quadro de responsáveis técnicos no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto.

8.3.6 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por órgão(s) da Administração Pública ou entidade(s) privada(s) e a(s) correspondente(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo CREA/CAU, em nome de seu(s) responsável(is) técnico(s) ou profissional(is) de nível superior integrante(s) do quadro da empresa, onde se comprove que a licitante tenha executado nos últimos dois anos ou esteja executando, satisfatoriamente, pelo menos 40% dos serviços com o mínimo de semelhança com as características do objeto descrito neste termo.

8.3.7 Termo de Vistoria, conforme Apêndice F do Termo de Referência, comprovando que vistoriou os locais em que serão executados os serviços, objeto da licitação em apreço, para tomar pleno conhecimento de suas instalações, das condições e do grau de dificuldade existentes. Ou apresentação de Termo de Dispensa de Vistoria, conforme Anexo IV deste Edital.

a) Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante;

8.4 Não é exigido que as licitantes realizem vistoria do local de entrega dos objetos (facultativo).

8.5 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões. Além disso, certidão positiva com efeitos de negativa tem o mesmo efeito da certidão negativa.

8.6 O licitante detentor do melhor lance ou convocado deverá enviar sua proposta em conjunto com os documentos habilitatórios exclusivamente por meio da opção "enviar anexo" do sistema "PREGÃO ELETRÔNICO". O prazo para envio será estabelecido e informado pelo Pregoeiro via chat da Sessão Pública. Terá seu lance recusado o licitante que não enviar a documentação completa ou que enviá-la fora do prazo.

8.7 O horário a ser fixado, conforme no item 8.6, alcançará todos os licitantes de menor lance convocados. O licitante não convocado deverá comunicar ao Pregoeiro, o qual estabelecerá novo e distinto prazo, não sendo este inferior ao estabelecido anteriormente aos outros licitantes.

8.8 Caso o tamanho do arquivo - anexo de proposta - fique superior ao permitido pelo sistema, ou haja erros e (ou) falta de documentos detectados pelo Pregoeiro ou pelo licitante, o licitante deverá, desde que dentro do prazo estipulado para o encaminhamento da documentação, comunicar imediatamente o Pregoeiro, o qual convocará novamente o anexo de proposta.

8.9 Como forma de atender o princípio da Publicidade dos atos administrativos e de dar total transparência do certame para sociedade e para a fiscalização, não serão aceitos propostas e



documentos habilitatórios encaminhados por e-mail.

8.10 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto na condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.13 Caso o Pregoeiro julgue necessário para esclarecimentos e efetue tal solicitação (somente nesse caso), o licitante tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a finalização do certame, para enviar os originais ou cópias autenticadas para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará na inabilitação do licitante e o sujeitará às sanções previstas neste Edital.

8.14 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.15 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.16 Na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, com posterior encaminhamento dos autos ao gestor da Procuradoria da República no Estado de Roraima para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.17 Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Roraima para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

IX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico prrr-cpl@mpf.mp.br, até as 16 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

9.2 Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

9.3 Acolhida a impugnação contra ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



9.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico prrr-cpl@mpf.mp.br.

9.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

X – DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

10.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

10.1.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.2 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo Administrativo 1.32.000.000566/2015-67 franqueada aos interessados.

10.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

10.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o objeto e o Secretário Estadual homologará o procedimento licitatório.

10.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

XI – DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

11.1 Depois de assinado o contrato, o fornecedor poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Os encargos das partes bem como as normas relativas à validade e recebimento do objeto, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam no Termo de Referência anexo deste Edital.

11.3 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Conforme tópico XVII. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Referência, anexo deste Edital.

XIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



13.1 Conforme **tópico XVIII. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO** do Termo de Referência, anexo deste Edital.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento pelos objetos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, bem como no **tópico XII DO PAGAMENTO** do Termo de Referência, anexo deste Edital.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA PR-RR

15.1 Conforme **tópico XIV. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE DOS SERVIÇOS** do Termo de Referência, anexo deste Edital.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Conforme **tópico XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇO** do Termo de Referência, anexo deste Edital.

XVII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 Conforme **tópico XV. DAS PENALIDADES** do Termo de Referência, anexo deste Edital.

XVIII – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

18.1 O contrato poderá ser cancelado de pleno direito pela autoridade administrativa competente da Procuradoria da República no Estado de Roraima, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

18.1.1 A empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

18.1.2 A empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente não aceitar sua justificativa;

18.1.3 A empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente desta contratação, nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei nº 8.666/93, com as respectivas alterações;

18.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente desta contratação;

18.1.5 Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço;

18.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

18.1.7 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer algumas das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei nº 8.666/93, com as respectivas alterações.

18.2 Ocorrendo o cancelamento do Contrato pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem à contratação;

18.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por 02 (duas) vezes consecutivas, consi-



derando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

XXII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação do pregoeiro e aviso no www.comprasgovernamentais.gov.br, informando nova data e horário.

19.2 Ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Roraima compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1 A anulação do Pregão induz à do contrato, bem como à da nota de empenho.

19.2.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

19.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos materiais, objeto deste pregão, pela Administração.

19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.10 A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela Procuradoria da República em Roraima até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65, da Lei 8.666/93 atualizada.

19.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.12 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevale-



cerão as últimas.

19.13 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo Telefone (95) 3198-2029, pelo e-mail prrr-cpl@mpf.mp.br. O edital e seus anexos, bem como os documentos posteriores dessa licitação poderão ser obtidos através do link <http://www.prrr.mpf.mp.br/licitacoes/2015/pregao-eletronico/>.

19.14 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Roraima.

19.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos;

ANEXO II – Preço estimado por item/Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de Regularidade – Resolução CNMP Nº 37/2009;

ANEXO IV – Modelo de Termo de Dispensa da Vistoria;

ANEXO V – Minuta de contrato.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2015

Wagner Pontes de Sousa
Pregoeiro



EDITAL DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP-CRF Nº 08/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2015/PR-RR/MPF

EMENTA: TERMO DE REFERÊNCIA PARA DESCRIÇÃO DE **SERVIÇOS DE PINTURA, REPAROS EM TRINCAS E EFLORESCÊNCIAS**, A SER LICITADO NA MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO, EM SEUS APÊNDICES E ANEXOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, QUE TEM COMO DESTINAÇÃO A REVITALIZAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA.

VINCULAÇÃO COM O OBJETIVO ESTRATÉGICO DO MPF NA CONDIÇÃO DE FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL.

- Apêndice A – Orçamento Sintético Global;
- Apêndice B – Descrição Detalhada dos Serviços;
- Apêndice C – Planilha Quantitativa de Serviços;
- Apêndice D – Especificações Técnicas;
- Apêndice E – Modelo de Ordem de Serviços;
- Apêndice F – Termo de Vistoria.
- Anexo I** – Minuta do Contrato.

I. DO OBJETO

a) O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para realização de serviço de pintura de paredes, portas, portões, grades, esquadrias de madeira e esquadrias metálicas, reparos em trincas e retiradas de eflorescência no prédio sede da Procuradoria da República em Roraima, na cidade de Boa Vista-RR.

b) O objeto deste Termo de Referência consolida-se como serviços comuns nos termos do § 1º do Artigo 2º do Decreto nº 5.450/2005.

II. DA JUSTIFICATIVA

Em decorrência da indispensável e imprescindível manutenção das instalações prediais da Procuradoria da República na cidade de Boa Vista, conforme as normas técnicas que regem a matéria, o presente Termo de Referência objetiva dotar esta Procuradoria, durante o prazo de validade do correspondente contrato, de instrumento hábil para a solicitação à pessoa jurídica de direito privado a ser habilitada para prestação eventual de serviços nela especificados, cujas características diferem de serviços de obra nos termos do Acórdão 3.419/2013 – Plenário TCU e 257/2010-TCU.

III. DA CERTIFICAÇÃO

A empresa contratada deverá atender às normas da ABNT, normas internacionais consagradas e recomendações dos fabricantes, entre outras:



- NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassa, materiais, preparo, aplicação e manutenção;
- NBR 10998 – Tinta de acabamento acrílica à base de solvente orgânicos;
- NBR 11702 – Tintas para edificações não industriais;
- NBR 12554 – Tintas para edificações não industriais;
- NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações não industriais.

I. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

As especificações técnicas dos materiais e equipamentos estão relacionadas no *Apêndice D – Especificações Técnicas*.

II. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

As descrições detalhadas dos serviços estão relacionadas no *Apêndice B – Descrição Detalhada dos Serviços*.

III. DO PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ficará a cargo do fiscal técnico do contrato a elaboração do planejamento de execução dos serviços, indicando as datas e locais dos trabalhos durante o período de vigência do mesmo, conforme Apêndice E – Modelo de Ordem de Serviço.

IV. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na Procuradoria da República em Roraima, localizada na Rua General Penha Brasil, 1255, bairro São Francisco, CEP 69.305-130, Boa Vista-RR.

V. DA VISTORIA

- a) Os licitantes poderão vistoriar o Prédio da procuradoria da República em Roraima que representa a situação real das instalações. A vistoria é **FACULTATIVA caso a empresa declare FORMALMENTE ter conhecimento local e técnico para o serviço e declarar concordância na execução do serviço a ser realizado, conforme modelo a ser disponibilizado no Edital.**
- b) Não serão admitidas alegações futuras, por parte das LICITANTES, quanto a desconhecimento de detalhes dos serviços, como justificativas para frustrar no total ou em parte o certame licitatório, bem como auferir vantagens de preços ou aditivos contratuais.
- c) A vistoria técnica deverá ser realizada por profissional de nível superior, engenheiro civil ou arquiteto, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia)/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), pertencente ao quadro da empresa LICITANTE, comprovando tal



condição perante o servidor designado para o acompanhamento da vistoria, mediante a apresentação da carteira de trabalho (CTPS) ou contrato de trabalho ou Contrato Social da empresa e documento de identificação de registro no CREA/CAU.

- d) A vistoria técnica será realizada até a data prevista para abertura do certame e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 10 h às 18h, e previamente agendada com a Seção de Manutenção e Serviços Gerais pelo telefone (95) 3198-2031 ou pessoalmente na Rua General Penha Brasil n.º 1255 – Boa Vista– Roraima.

I. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. A empresa LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Certidão válida de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, comprovando que a empresa possui em seu quadro de responsáveis técnicos no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por órgão(s) da Administração Pública ou entidade(s) privada(s) e a(s) correspondente(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo CREA/CAU, em nome de seu(s) responsável(is) técnico(s) ou profissional(is) de nível superior integrante(s) do quadro da empresa, onde se comprove que a licitante tenha executado nos últimos dois anos ou esteja executando, satisfatoriamente, pelo menos 40% dos serviços com o mínimo de semelhança com as características do objeto descrito neste termo.
- c) Termo de Vistoria conforme Apêndice F, comprovando que vistoriou os locais em que serão executados os serviços, objeto da licitação em apreço, para tomar pleno conhecimento de suas instalações, das condições e do grau de dificuldade existentes. Ou apresentação de Termo de Dispensa de Vistoria, conforme modelo a ser disponibilizado no Edital.

1.1 Os quantitativos estimados representam o estimativo do volume total que eventualmente a Administração possa contratar ou adquirir, demonstrando-se razoabilidade e preservando critérios mínimos de avaliação e igualdade, para que seja realizada com base nos preços de uma empresa que tenha reais condições em fornecer os serviços e materiais aqui propostos, atendendo desta forma o subitem 7.1.2 do Acórdão 1829/2008 – 2º Câmara/TCU. Sendo vedados AQUELES INEXECUTADOS PARCIALMENTE OU TOTALMENTE, OU REINCIDIDOS ADMINISTRATIVAMENTE, AMIGAVELMENTE OU JUDICIALMENTE, OU MESMO EXECUTADOS POR PRAZO MENOR QUE 24 (VINTE E QUATRO), uma vez que a falha ou prestação precária do objeto deste termo, dado a sua necessária garantia mínima de 18 meses, poderá causar dano ao erário pela simplória falta de observância ao bom custeio do dinheiro público em prol da coisa pública.

1.2 A licitante deverá comprovar que o(s) profissional (is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) pertence(m) ao seu quadro de pessoal, através de cópia autenticada da anotação da carteira profissional, contrato de trabalho ou contrato social, no caso de sócio.



I. DAS VEDAÇÕES

1. Fica vedada a aceitação de colaboradores das empresas prestadoras de serviços para a realização dos serviços objetos deste Termo de Referência, que possuam parentesco consanguíneo até 3º grau com servidores da Procuradoria da República em Roraima que exerçam cargo em comissão e/ou função de confiança, a fim de se evitar possíveis incidência de nepotismo vertical ou horizontal (arts. 6º e 7º do Decreto nº 7.203/2010 – Vide Súmula Vinculante nº 13 do STF).
2. As empresas que apresentarem suas propostas para os objetos aqui descritos deverão para efeito legal, terem regular cadastro no SICAF em observância ao Artigo 29 da Lei 8.666/93, Artigo 195, § 3º da CF/88, Artigo 47 da Lei nº 8.212/91, Acórdão 2237/2006 Primeira Câmara e à DECISÃO DO PLENÁRIO DO TCU. DOCUMENTO DC-0705 – 54/94-P, que vincula a obrigatoriedade que a administração tem em realizar a prévia consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a respeito de sua situação no momento da contratação ou fornecimento, bem como dos empenhos e pagamentos de despesas, consoante os artigos 27 a 32 da Lei nº 8.666/1993 e itens 8.7 e 8.8 da IN/MARE no 5/1995.
3. Deverá constar anexo ao processo de licitação, a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar ocorrências contra a empresa contratada que a impeça de contratar com a Administração Pública, da qual será feita análise do tipo de infração cometida para que sejam tomadas as providências cabíveis, nos termos da IN/MARE nº 5/1995.
4. Ficará impedida de contratar com a Procuradoria da República em Roraima, a empresa que estiver positivada no CADIN, condenada nos termos da Lei nº 12.846/2013 e/ou estiver em débito com a Fazenda Pública com incidência de certidão irregular no SICAF, em especial os Débitos Trabalhistas, FGTS e INSS tendo em vista a observância ao Artigo 195, §3º da Constituição Federal de 1988.

I. DA GARANTIA DO SERVIÇO

O PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS REALIZADOS COM BASE NO OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÁ SER DE 18 (DEZOITO) MESES, a contar da emissão do Atestado de Execução Satisfatória dos Serviços, devendo ser entregue garantia formalizada acompanhado da nota fiscal eletrônica que em caso de não cumprimento poderá ser executada extrajudicialmente no valor de 5% do valor total da obrigação empenhada e/ou paga.

II. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado após a emissão do Atestado de Execução Satisfatória dos Serviços (recebimento definitivo).
- b) Os valores dos serviços executados serão pagos em uma única parcela de acordo com os preços unitários e totais registrados no termo de contrato e o quantitativo de serviço efetivamente realizado a ser atestado por fiscais especialmente designados para acompanhamento integral da obrigação.



- c) A Nota fiscal dos serviços realizados deverá ser encaminhada até o 5º dia útil após o encerramento das atividades contratadas com anexo de pagamento dos trabalhadores utilizados no serviço, se temporário constará a baixa do contrato temporário nos termos da legislação vigente e comprovantes de baixa da carteira de trabalho, bem como o relatório resumido dos serviços realizados e fotografias do antes e depois do edifício sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima e ainda anexo da garantia do serviço realizado com vigência mínima de 18 meses.
- d) A empresa contratada deverá de ofício glosar do valor faturado, qualquer falha no serviço ou descumprimento parcial do serviço contratado, de maneira que não gere enriquecimento ilícito de sua parte, ou autorize ao MPF a sua glosa com as devidas indicações de valores e motivos, sendo que caso a empresa não o faça de ofício e nem indique e motive qualquer glosa de falhas constatadas, poderá o MPF realizar motivadamente a glosa compensatória.

I. DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇO

São obrigações da empresa que vier prestar os serviços objeto deste termo:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, serviços extraordinários, dentre outros.
- b) Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, equipamentos, mão de obra necessários à execução dos serviços, dentro e fora dos locais de trabalho.
- c) Responsabilizar-se pela guarda e segurança de todos os materiais, equipamentos e ferramentas utilizados nos serviços até o seu término.
- d) Fornecer, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento de cada Nota de Empenho, relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços discriminados na respectiva Nota de Empenho, informando os números de Registro Geral do Documento de Identidade. Em caso de alteração no quadro de funcionários alocados para a execução do objeto da presente contratação, somente 24 (vinte e quatro) horas após a entrega de nova relação nominal, nos termos da anterior, estará(ão) o(s) novo(s) funcionário(s) autorizado(s) a prestar(em) os serviços nas dependências do CONTRATANTE.
- e) Fornecer, antes do efetivo início dos serviços, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA-RR) emitida para os serviços constantes da Nota de Empenho, **devidamente recolhida**, bem como um planejamento composto de cronograma físico de execução, plano de trabalho, prevendo os eventuais riscos envolvidos na segurança dos trabalhadores com as ações preventivas, individuais e coletivas, a serem implementadas para a eliminação desses riscos de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- f) Fornecer certidão de registro e quitação do responsável pela execução do objeto deste Termo de Referência quanto as ART para fins de confirmação se o mesmo consta na certidão de acervo técnico ainda pertence ao quadro técnico da empresa.



- g) A entrega da ART deverá respeitar o estabelecido no artigo 3º da Resolução 425/1998 do CONFEA: "Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos desta Resolução."
- h) Todos os custos decorrentes de recolhimento e da necessidade de ART ficarão a cargo da CONTRATADA.
- i) Agendar com a fiscalização todos os serviços decorrentes de sua execução com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- j) Manter na obra por todo o tempo dos serviços um encarregado preposto da CONTRATADA com experiência técnica, comprovando-a sempre que solicitada pela Fiscalização a qual se reportará a este para tratar dos serviços e do seu andamento.
- k) Colocar à disposição do CONTRATANTE profissionais capacitados, devidamente uniformizados, identificados por crachás, munidos de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusos nestes os equipamentos de proteção individual – EPI, que são obrigatórios.
- l) Observar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, e atender às normas de segurança e saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos na prestação dos serviços, em especial às relacionadas com o risco de queda.
- m) Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários na execução dos serviços, aos equipamentos, instalações gerais ou patrimônio do CONTRATANTE, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.
- n) Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração, transporte e alimentação dos profissionais executores dos serviços, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.
- o) Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, o serviço não realizado a contento, bem como, qualquer vício que careça realização de novo serviço ou reparo durante a vigência da garantia e em caso de necessidade, substituir o material envolvido a suas custas.
- p) Manter, durante a execução do serviço e até o término de sua garantia, endereço físico e eletrônico e telefone para contato permanentemente atualizados e em caso de troca de domicílio mercantil/fiscal, oficializar a Procuradoria da República no estado de Roraima para juntada da documentação ao processo de contratação.



- q) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- r) Informar à Fiscalização, por escrito em formato de lista de verificação os cuidados que devem ser tomados quanto à manutenção e conservação dos materiais empregados.
- s) Remover todos os materiais, embalagem e equipamento, assim como sobras não utilizadas de materiais.
- t) Remover todo entulho em caçambas regularizadas pela PMBV, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar comprovação, por escrito, que está obedecendo à Resolução 307 de 05 de julho de 2002, do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), a qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil.

I. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE DOS SERVIÇOS

São obrigações da Procuradoria da República no Estado de Roraima quando contratante:

- 1) Acompanhar a execução dos objetos previstos neste Termo;
- 2) Verificação junto ao sistema unificado de consulta às ARTs e CATs emitidas pelo CREA, para confirmar a autenticidade das informações prestadas pela empresa e se não há nenhuma alteração na documentação entregue na licitação e se a validade dos documentos entregues pela empresa prestadora de serviços estão válidos, de maneira que gere segurança jurídica adequada quanto a capacidade técnico-profissional da empresa contratada e prestadora do serviço objeto deste termo de referência.
- 3) Designar servidor da PR-RR para acompanhar e atestar os serviços realizados para efeito de faturamento e pagamento junto ao Setor Financeiro – SEOF da PR-RR;
- 4) Exercer a Fiscalização do Contrato por meio de servidor (es) especialmente Designado (s) para esse fim, procedendo ao atesto da respectiva fatura, com as ressalvas que se fizerem necessárias, e a emissão do Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, o Definitivo, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993;
- 5) Designar um servidor para atuar como Fiscal para o Contrato;
- 6) Indicar o local de execução dos serviços e guarda de materiais da prestadora do objeto deste termo;



- 7) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa prestadora de serviços/contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8) Efetuar o pagamento no prazo e as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 9) Solicitar à empresa prestadora de serviços todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste Termo de Referência;
- 10) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos escutados em desacordo com as devidas especificações previstas neste Termo de Referência;
- 11) Solicitar à empresa contratada a correção ou refazimento dos serviços que estiverem em desacordo com as respectivas especificações previstas neste Termo de Referência ou que estiverem em qualidade inferior ao aqui descrito e previsto de forma vinculada à proposta da empresa;
- 12) Impedir que terceiros não autorizados executem/entreguem os objetos deste Termo de Referência;
- 13) Não permitir a execução/prestação dos objetos em desacordo com as condições preestabelecidas neste Termo de Referência e na proposta;
- 14) Sugerir e aplicar à EMPRESA as penalidades legais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 15) Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto deste termo de referência, tendo-se a presunção de não haver erros de preenchimento e valores da Nota Fiscal/Fatura, que caso haja o tempo acima exposto contar-se-á a partir da correção devidamente realizada;
- 16) Verificar a regularidade da EMPRESA junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF, CNDT e CADIN, antes de qualquer empenho e do cumprimento da obrigação;
- 17) Será consultado o SICAF para efeitos legais, mas será obrigatório nos casos de contratação e empenho, a comprovação das certidões de INSS e FGTS devidamente em dias para efeito do que determina o Artigo 195, §3º da Constituição Federal do Brasil de 1988.
- 18) Providenciar a publicação interna do extrato do Contrato nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

I. DAS PENALIDADES

GRAU DA INFRAÇÃO	MULTA %
01	0,3% sobre o valor total do empenho ou valor mensal do Contrato.
02	0,5 % sobre o valor total do empenho ou valor mensal do Contrato.
03	1% sobre o valor total do empenho ou valor mensal do Contrato.
04	1,5% sobre o valor total do empenho ou valor mensal do Contrato.
05	2% sobre o valor total do Contrato.

TIPOS DE INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
01	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme rasgado/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
03	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
04	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
05	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	3	Por dia
06	Destruir ou danificar documentos da PR-RR por culpa ou dolo de seus colaboradores.	2	Por objeto danificado
07	Causar dano a equipamentos, sistemas ou falhas elétricas que cause dano a PR-RR.	3	Por objeto/falha + ressarcimento
08	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	3	Por ocorrência
09	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	3	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais a servidores ou seus colaboradores.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências da PR-RR quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
12	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4	Por empregado e por ocorrência
Para Os Seguintes Itens, Será Aplicado Quando A Fornecedora/Contratada Deixar De:			
13	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado



15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
17	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
18	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas previstas em lei.	3	Por empregado
19	Efetuar pagamento de multas a ser revestido em favor do empregado quando previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho da categoria funcional utilizado na execução dos objetos deste Termo de Referência quando não houver pagamento de salários até o 5º dia útil previsto em lei.	1	Por empregado
20	Entregar o uniforme aos funcionários nas datas e periodicidades previstas.	2	Por empregado
21	Manter representação física, sede, filial ou escritório de atendimento na cidade onde será executado a prestação dos serviços após o prazo estabelecido neste termo de referência.	1	Por dia limitado a 5 dias
22	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária – Consequência acessória: encaminhamento de informação ao MTE para fins de multa trabalhista e possível encaminhamento à Procuradoria da Fazenda para bloqueio de conta e inscrição em dívida ativa de valor de multa não pago junto ao MTE.	1	Por dia de atraso limitado a 5 dias
23	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida neste termo.	1	Por dia limitado a 5 dias
24	Recolher o FGTS dos empregados, DE FORMA ÚNICA OU REITERADA fora dos prazos legais – Consequência acessória: Ação de Apropriação Indébita Previdenciária órgão/entidade competente.	5	Por empregado
25	Recolher e não repassar o INSS dos empregados à previdência, DE FORMA ÚNICA OU REITERADA fora dos prazos legais – Consequência acessória: Ação de Apropriação Indébita Previdenciária órgão/entidade competente.	5	Por empregado + proposta de ação penal por apropriação indébita previdenciária ao MPF ou denúncia a Polícia Federal.

Observação:

- A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA acompanhado do impedimento de licitar e contratar.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.



- Se o valor a ser pago à CONTRATANTE não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial que será precedido do devido processo legal e do direito de ampla defesa e contraditório da CONTRATADA.
- Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa ou providências de cobrança extrajudicial junto à AGU.

I. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

R\$ 45.073,60 (quarenta e cinco mil, setenta e três reais e sessenta centavos).

II. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

Subitem: 16 – Serviços de manutenção de bens imóveis – Pintura e Conservação;

b) Fonte 0100 – PTRES 089954, PI MBIEST.

- A presente demanda licitatória está devidamente enquadrada na natureza de despesa com de terceiros: Pessoa Jurídica – Conforme Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, alterada pela Portaria nº 325, de 27 de agosto de 2001 e pela Portaria nº 448/2002/MF/STN.

III. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- a) O CONTRATANTE designará o Fiscal do Contrato e seu substituto dentre seus servidores;
- b) O CONTRATANTE, a qualquer tempo e mediante ofício à CONTRATADA, poderá alterar os servidores designados conforme item “a”.
- c) Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- d) Acordar com a CONTRATADA as soluções mais convenientes ao bom andamento dos serviços, fornecendo todas as informações solicitadas.



- e) Recusar os serviços que não tenham sido realizados de acordo com as especificações ou com as NBRs pertinentes.
- f) Paralisar os serviços sempre que verificar o descumprimento, pela CONTRATADA, dos itens contratuais até que esses sejam corrigidos.
- g) Paralisar os serviços quando verificar que estão sendo realizados em condições que apresentem risco a segurança dos trabalhadores até que situação seja corrigida.
- h) Exigir a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que apresente conduta inadequada ao serviço ou ao ambiente, por motivo devidamente justificado, mediante notificação.
- i) Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional desta contratação, que se destinem a preservar todo e qualquer direito da PR/RR.

10 de novembro de 2015

Encaminhe – se ao Secretário Estadual para análise e aprovação do presente Termo.

Jardel Pereira De Lira
Assessor Especial dos Serviços de Engenharia/PR-RR/MPF

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2015

De Acordo da Seção de Manutenção e Serviços Gerais – SMSG

Francisco das Chagas Alves
Chefe da SMSG/PR-RR/MPF

De Acordo da Coordenadoria de Administração – CA

Robson Guimarães Costa
Coordenador de Administração/PR-RR/MPF

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2015.

() Aprovado. () Altere-se o presente Termo conforme despacho em anexo.
Fica aprovado o presente Termo de Referência e seus anexos, dentro dos parâmetros legais de



minha competência atribuída pela Portaria PR-RR nº 068/2015 e pela Portaria SG/MPF Nº 382/2015. Encaminhe-se à _____ para:

- ☐ Formalização de Processo.
- ☐ Formalização de Minuta de Edital de Licitação.
- ☐ Consulta de preços.
- ☐ Formalização do Mapa Comparativo de Preços.
- ☐ Empenho.
- ☐ O Procurador-Chefe autorizar o pleito.
- ☐ Análise Jurídica e Parecer.

IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES

Secretário Estadual/MPF/PR-RR

Ordenador de Despesas



APÊNDICE A – ORÇAMENTO SINTÉTICO

Data: 26/10/2015

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA/RR (MÊS: OUTUBRO/2015)
---	--

SERVIÇO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS TAXAS: BDI= 22,82% |LS= 88,15%
ORÇAMENTO : (REPAROS/RETIRADAS DE TRINCAS E EFLORESCÊNCIAS) E PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DA PR/RR
LOCAL : MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS					
COMPOSIÇÃO 01	Vedação de trincas e fissuras ou arremate de caixilharia, aparelhos sanitários e de ar-condicionado com massa acrílica para juntas de 5x5 mm - VEDACIT VEDACRIL	SER.CG	M	80,00	4,70	376,00
COMPOSIÇÃO 02	TRATAMENTO de fissuras, trincas e juntas de dilatação com tela de poliéster estrudante - VEDATEX	SER.CG	M	80,00	7,82	625,60
72125U	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	SER.CG	M2	1.818,00	6,96	12.653,28
73802/1U	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SER.CG	M2	21,00	6,72	141,12
74133/2U	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	21,00	17,19	360,99
79516/1U	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	SER.CG	M2	113,00	10,64	1.202,32
87530U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	21,00	30,12	632,52
87894U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SER.CG	M2	21,00	5,21	109,41
88415U	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	1.818,00	2,86	5.199,48
SUBTOTAL						21.300,72
2	PINTURA EM GERAL					
73924/2U	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SER.CG	M2	113,00	21,68	2.449,84
73999/1U	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE OLEO DE LINHACA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	53,00	7,20	381,60
74065/3U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SER.CG	M2	3,00	19,22	57,66
74245/1U	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	18,00	12,31	221,58
84665U	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SER.CG	M2	12,00	28,30	339,60
COMPOSIÇÃO 03	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS, EM VIAS RODOVIARIAS, APLICADO POR EXTRUSAO, CONFORME NORMAS DO DER-RJ	SER.CG	M2	3,00	98,18	294,54
88489U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	1.818,00	10,67	19.398,06
SUBTOTAL						23.142,88
3	LIMPEZA DA OBRA					
9537U	LIMPEZA FINAL DO LOCAL DE SERVIÇO	SER.CG	M2	300,00	2,10	630,00
SUBTOTAL						630,00
TOTAL GERAL:						45.073,60
Volare 17 - PINI						



APÊNDICE B – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

I. DOS POSSÍVEIS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser executados na Procuradoria da república em Roraima.

II. DO HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA **deverá executar os serviços de lixamento** das paredes da Procuradoria da República no Estado de Roraima da seguinte forma:

- a) Paredes na frente e laterais do prédio sede: De segunda a sextas-feiras, das 15 às 20 horas e sábados das 08 às 12 horas.
- b) Paredes no fundo do prédio sede: De segunda a sextas-feiras, das 08 às 18 horas e sábados das 08 às 12 horas.
- c) Paredes do muro interno e externo do prédio sede: De segunda a sextas-feiras, das 08 às 18 horas e sábados das 08 às 12 horas.
- d) Grades em geral: De segunda a sextas-feiras, das 08 às 18 horas e sábados das 08 às 12 horas.

- 1. A CONTRATADA **deverá executar os serviços pintura** das paredes da sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima:

- a) Paredes na frente e laterais do prédio sede: De segunda a sextas-feiras, das 15 às 20 horas e sábados das 08 às 12 horas.
- b) Paredes no fundo do prédio sede: De segunda a sextas-feiras, das 08 às 18 horas e sábados das 08 às 12 horas;
- c) Paredes do muro interno e externo do prédio sede: De segunda a sextas-feiras, das 08 às 18 horas e sábados das 08 às 12 horas;
- d) Grades em geral: De segunda a sextas-feiras, das 08 às 18 horas e sábados das 08 às 12 horas.

- 1.1. Os serviços poderão ser realizados em extra-horário aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente justificados e aprovados pela Administração e desde que não recaia sobre a CONTRATADA os custos com horas extras.

- 1.2. Os serviços de lixamento ou pintura quando realizados em horário de fluxo de pessoas, caso provoque excessiva sujeira com pó carregado pelo vento, de forma que suje os veículos dos servidores e oficiais ou mesmo pessoas (servidores e público em geral) deverá ser amenizado com colocação de redes de proteção capaz de isolar a sujeira carregada pelo vento às custas da empresa CONTRATADA, sendo discricionária à empresa solução diversa desta, desde que atenda de modo satisfatório o objetivo aqui inserto.

III. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS



3.1. O CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, encaminhará à CONTRATADA uma Ordem de Serviço qual constará o endereço da Procuradoria da República em Roraima, contato e telefone, bem como seu prazo de execução contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho, conforme o seguinte critério:

Área Construída da Procuradoria	Prazo Máximo de Execução de todos os serviços a serem realizados por Procuradoria da República
De 1 m ² a 499 m ²	15 Dias corridos
De 500 m ² a 999 m ²	20 Dias corridos
Acima de 1000 m ²	30 Dias corridos

3.2. Todos os serviços constantes da respectiva Nota de Empenho deverão ser finalizados conforme tabela acima.

3.3. A CONTRATADA deverá realizar vistoria nos locais solicitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço;

3.4. A CONTRATADA deverá agendar a data de realização da vistoria com o Fiscal do Contrato, que deverá ocorrer no prazo previsto no subitem 3.3;

3.5. A CONTRATADA será acompanhada de um servidor ou funcionário a ser designado pelo PR/RR;

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal, em até 2 (dois) dias úteis, contados da realização da vistoria, orçamento detalhado que deverá ser elaborado considerando os serviços e preços definidos no Contrato.

3.7. O levantamento quantitativo dos serviços deverá ser elaborado pela CONTRATADA, que apresentará, juntamente com o orçamento detalhado, a memória de cálculo das áreas consideradas em conformidade com o critério de medição estabelecido.

3.8. Cabe ao Fiscal do Contrato analisar o orçamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento;

3.9. Aceito o orçamento, o Fiscal do Contrato encaminhará à empresa Ordem de Serviço com a respectiva Nota de Empenho, que corresponde ao instrumento formal de autorização de início de prestação do serviço;

3.10. O CONTRATANTE encaminhará a Nota de Empenho à CONTRATADA;



- 3.11.** Caso o orçamento seja rejeitado, a CONTRATADA deverá efetuar as devidas correções, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua ciência, encaminhando as eventuais alterações ao Fiscal do Contrato para nova análise;
- 3.12.** Cabe ao Fiscal do Contrato reavaliar o novo orçamento no prazo citado no subitem 3.8;
- 3.13.** A CONTRATADA obriga-se a entrar previamente em contato telefônico com o Fiscal do Contrato para agendar o início da execução dos serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.14.** Todos os materiais deverão ser apresentados pela CONTRATADA à Fiscalização antes do início dos serviços. Caso algum dos materiais apresente irregularidade quanto à especificação constante do Apêndice D, deverá ser substituído por material que atenda às especificações solicitadas;
- 3.15.** Os serviços não poderão ser iniciados enquanto não forem sanadas as irregularidades. Caso não seja possível a substituição imediata, os serviços deverão ser agendados para outra data dentro do prazo indicado no subitem 3.13 desta cláusula, sendo o prazo de execução reduzido na mesma proporção.
- 3.16.** Após a conclusão dos serviços dispostos na respectiva Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá apresentar comunicação escrita acerca do término dos trabalhos, acompanhada de respectivo relatório fotográfico, solicitando ao Fiscal do Contrato a vistoria final para recebimento dos serviços.
- 3.17.** De posse da documentação indicada no subitem anterior, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria no prazo de 5 (cinco) dias úteis, verificando se os serviços foram realizados de acordo com o solicitado. Em caso positivo, será emitido o recebimento definitivo no prazo indicado no subitem 3.19 e a CONTRATADA encaminhará a fatura para fins de pagamento.
- 3.18.** Encontrando alguma divergência ou correção a ser feita nos serviços da CONTRATADA, o Fiscal do Contrato comunicará a empresa para que faça as devidas correções, as quais deverão ser realizadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ficando sobrestado, nesse interregno, qualquer prazo de recebimento dos serviços.
- 3.19.** A Fiscalização emitirá o recebimento definitivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da regular prestação dos serviços.
- 3.20.** Ocorrendo as hipóteses previstas no subitem 3.2, o pagamento relativo aos serviços sujeitos à suspensão somente será realizado após a efetiva execução, acompanhada do recebimen-



to definitivo, que será emitido nos mesmos moldes dispostos nos subitens 3.16, 3.17, 3.18 e 3.19 desta cláusula.

- 3.21.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhuma hipótese, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc.

IV. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

4.1. Deverá ser encaminhada a competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, para cada Nota de Empenho emitida, indicando o profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela execução dos serviços inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia)/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), pertencente ao quadro da empresa CONTRATADA, comprovando tal condição, mediante a apresentação do CRPJ – Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA/CAU, ou da carteira de trabalho (CTPS) ou contrato de trabalho e documento de identificação de registro no CREA/CAU, antes do efetivo início dos serviços.

V. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1.** O prazo para execução total dos serviços descritos em cada Nota de Empenho será conforme tabela constante no subitem 3.1 da cláusula III deste Apêndice.

VI. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

- 6.1.** Programar a montagem das instalações provisórias necessárias utilizadas no serviço, prevenindo, inclusive, área isolada para depósito e guarda de materiais e equipamentos.
- 6.2.** Deslocar os mobiliários, quadros, espelhos, suportes, estantes, extintores e outras partes ou componentes dos locais onde os serviços serão executados ou que impeçam a execução do serviço, a fim de evitar que sejam danificados pela pintura.
- 6.3.** Retirar as luminárias, ventiladores, espelhos de tomadas e interruptores e demais materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos dos locais onde os serviços serão executados ou que impeçam a execução do serviço, a fim de evitar que sejam danificados pela pintura.
- 6.4.** Proteger os mobiliários, equipamentos, eletroeletrônicos eletrodutos, tubulações, eletrocaldas, canaletas plásticas e outras partes ou componentes que não puderem ser removidas para evitar que sejam danificados pela pintura, cobrindo-os, totalmente, com lona plástica preta nova.



6.5. Proteger batentes, caixilhos portas, rodapés, janelas, pisos e outras partes ou componentes da edificação para evitar que sejam danificados pela pintura.

VII. DAS CONDIÇÕES DOS SUBSTRATOS

A superfície do substrato deve apresentar-se: seca, coesa, isenta de partículas soltas, óleos, gorduras, graxas e microrganismos, obedecendo ao descrito na NBR 13245/2011, em seus subitens 4.3.1 Substratos à base de cimento ou cal; 4.3.2 Substratos de madeira; 4.3.3 Substratos metálicos ferrosos.

VIII. DA PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES

A superfície a ser pintada deve estar adequadamente preparada, a fim de se garantir o cumprimento satisfatório das funções de pintura. A seleção e o modo de preparo da superfície dependem do tipo do substrato. Os métodos para a preparação das superfícies são apresentados na NBR 13245/1995, em seus subitens 5.1.2.1 Preparação de substratos à base de cimento ou cal; 5.1.2.2 Preparação de substratos de madeira; 5.1.2.3 Preparação de substratos metálicos ferrosos.

IX. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. PINTURA DE PAREDES COM TINTA ACRÍLICA

1.1. Quantidade estimada e descritivo dos serviços:

Item	Quantidade Estimada	Descrição
01	1.818 m ²	Pintura de paredes, externas, com tinta acrílica

1.2. Descrição dos serviços para os itens 1.

1.2.1. Remover e proteger os objetos conforme Cláusula VI deste Apêndice;

1.2.2. Preparar a superfície a ser pintada;

1.2.3. Remover e reexecutar o reboco nos locais onde se apresentaremocos, mal aderidos ou sem resistência devido à degradação por umidade conforme item 8.2 desta cláusula.

1.2.4. Aplicar Massa Acrílica onde for necessário para o perfeito nivelamento da superfície;

1.2.5. Lixar a superfície;

1.2.6. Retirar o pó da superfície;



- 1.2.7. Aplicar uma demão de fundo preparador em toda a superfície a ser pintada;
- 1.2.8. Diluir a tinta com água potável de acordo com a recomendação do fabricante;
- 1.2.9. Aplicar 2 (duas) demãos de tinta acrílica

1.3 Observações:

- 1.3.1. Se houver mofo na superfície, lavar o local com uma solução de hipoclorito de sódio com 4% a 6% de cloro ativo (água sanitária), enxaguar em seguida;
- 1.3.2. Nos locais onde foram refeitos os rebocos aguardar no mínimo 15 (quinze) dias para a cura do revestimento antes de preparar a superfície para receber nova pintura;
- 1.3.3. Após aplicar massa acrílica, esperar secar por completo antes de lixar;
- 1.3.4. Lixar toda a superfície até que a tinta anterior perca o brilho e não haja mais partes soltas;
- 1.3.5. Antes de pintar, retirar o pó das superfícies com vassoura de pelo e pano úmido;
- 1.3.6. Aguardar, no mínimo, 4 (quatro) horas, antes de aplicar outra demão de tinta;
- 1.3.7. Evitar pintar em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos muito fortes;

2. PINTURA DE PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA COM ESMALTE SINTÉTICO

2.1. Quantidade estimada e descritivo dos serviços.

ITEM	QTDE ESTI-MADA	DESCRIÇÃO
02	3,00 m²	Pintura de portas e esquadrias de madeira com esmalte sintético.

2.2. Descrição dos serviços para o item 02.

- 2.1.1. Preparar a superfície a ser pintada;
- 2.1.2. Remover sujeira, graxas, óleos e outras partículas;
- 2.1.3. Corrigir irregularidade com massa niveladora e/ou massa de enchimento;
- 2.1.4. Lixar toda a superfície para nivelamento e retirada do brilho da tinta existente;
- 2.1.5. Retirar o pó das superfícies;
- 2.1.6. Aplicar 2 (duas) demãos de tinta esmalte sintético na cor especificada.

2.3 Observações:



- 2.3.1. Após aplicar a Massa Niveladora e de Enchimento, esperar secar por completo antes do lixamento;
- 2.3.2. Lixar toda a superfície até que a tinta anterior perca o brilho e não haja mais partes soltas;
- 2.3.3. Antes de pintar, retirar o pó das superfícies;
- 2.3.4. Aguardar no mínimo 4 (quatro) horas antes de aplicar outra demão de tinta.

3. VEDAÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS.

3.1. Quantidade estimada e descritivo dos serviços

Item	Quantidade Estimada	Descrição
03	80,00 m	Reparo de trincas em revestimentos com massa acrílica Vedacril
04	80,00 m	Tela Vedatex.

3.2. Descrição dos serviços para os itens 3 e 4.

- 3.2.1. Escarear a parede na extensão da aplicação da tela.
- 3.2.2. Aprofundar aproximadamente 3mm;
- 3.2.3. Limpar e vedar a trinca com vedacril e deixar secar;
- 3.2.4. Colocar a tela vedatex na canaleta escareada centralizando o esforço sobre a trinca;
- 3.2.5. Aplicar sobre a tela e preencher a canaleta escareada com vedacril até o nivelamento com a parede
- 3.2.6. Aguardar secar por (12 horas) lixar e aplicar o acabamento.

4. PINTURA DE PISOS COM TINTA ACRÍLICA

4.1. Quantidade estimada e descritivo dos serviços.

Item	Quantidade Estimada	Descrição
05	18,00 m ²	Pintura de pisos com tinta acrílica.
06	12,00 m ²	Pintura de faixa de sinalização de solo com tinta acrílica para sinalização.

07	3,0 m ²	Pintura de sinalização de solo (extintor/hidrante/vaga de deficiente).
----	--------------------	--

4.2. Descrição dos serviços para os itens 5, 6 e 7.

- 4.2.1. Preparar a superfície a ser pintada;
- 4.2.2. Remover e reexecutar os revestimentos mal aderidos ou sem resistência;
- 4.2.3. Retirar o pó, graxa, gordura, resíduos e demais elementos que interfiram na aderência da pintura à superfície;
- 4.2.4. Diluir a tinta com água potável de acordo com a recomendação do fabricante;
- 4.2.5. Aplicar 2 (duas) demãos de tinta acrílica apropriada para piso.

4.3 Observações:

- 4.3.1. Nos locais onde foram refeitos os revestimentos, aguardar no mínimo 15 (quinze) dias para a cura do revestimento antes de preparar a superfície para receber nova pintura;
- 4.3.2. Antes de pintar, retirar o pó das superfícies com vassoura de pelo e pano úmido;
- 4.3.3. Aguardar, no mínimo, 4 (quatro) horas antes de aplicar outra demão de tinta;
- 4.3.4. Evitar pintar em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos muito fortes.

5. PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ELEMENTOS METÁLICOS, INCLUINDO PORTAS, GRADE, PORTÃO, COM ESMALTE SINTÉTICO.

5.1 Quantidade estimada e descritivo dos serviços.

Item	Quantidade Estimada	Descrição
08	113,00 m ²	Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, grade, portão, com esmalte sintético.

5.2 Descrição dos serviços para o item 8.

- 5.2.1. Lavar a superfície e remover resíduos de óleo, gordura e graxa, com pano embebido em aguarrás.
- 5.2.2. Lixar a superfície para retirada de brilho da tinta anterior.
- 5.2.3. Remover pontos de ferrugem até encontro da superfície sã.
- 5.2.4. Aplicar primer anticorrosivo fosfatizante sobre os pontos tratados.

5.2.5. Aplicar Tinta anticorrosiva rica em óxido de ferro (zarcão) sobre os pontos tratados.

5.2.6. Aplicar 2 (duas) demãos de tinta esmalte sintético sobre toda a superfície preparada.

6. REVESTIMENTO DE ARGAMASSA EM PAREDE

6.1 Quantidade estimada e descritivo dos serviços.

Item	Quantidade Estimada	Descrição
09	21,00 m ²	Revestimento de argamassa em parede e teto.

6.2 Descrição dos serviços para o item 09.

6.2.1. Retirar completamente o revestimento solto, oco ou degradado em função da umidade até encontro de revestimento são, firme e bem aderido;

6.2.2. Molhar a superfície com água para remoção de poeira e umedecer a base;

6.2.3. Aplicação de chapisco de cimento e areia no traço volumétrico 1:2 sobre a alvenaria exposta na retirada do revestimento;

6.2.4. Aplicação de chapisco industrializado aplicado com desempenadeira de aço dentada sobre as superfícies de concreto expostas na retirada do revestimento;

6.2.5. Aplicar a massa única.

6.2.6. Desempenar com o material ainda úmido, de maneira que fique perfeitamente aprumado e alinhado, sem falhas, depressões, trincas, etc.

6.3 Observações:

6.3.1. Executar arestas com canto bem definido, alinhado e aprumado com instalação de cantoneiras metálicas;

6.3.2. Riscar os cantos entre parede/parede e parede/forro antes da secagem.

X. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os levantamentos dos quantitativos para elaboração de orçamento nos termos da cláusula III considerarão os seguintes critérios:

1. Grades em janelas e portão em grade: multiplicar o vão-luz por dois;

2. Esquadrias sem batente (portas ou janelas): multiplicar o vão-luz por dois;



3. Esquadrias com batente (portas ou janelas): multiplicar o vão-luz por três;
4. Vão-luz nas superfícies inferiores a 2,0 m² não serão descontados;
5. Vão-luz nas superfícies superiores a 2,0 m² serão descontados o que exceder a 2,0 m²;
6. Vigas e pilares: medir a superfície desenvolvida em metros quadrados;
7. Paras as demais superfícies, considerar-se-á a área efetivamente pintada.

XI. DA LIMPEZA DO LOCAL DO SERVIÇO

- 11.1. Durante todo o tempo dos serviços o imóvel deverá ser mantido limpo e varrido com o acondicionamento de detritos em sacos de rafia novos que, juntamente com os restos de materiais e embalagens, deverão ficar confinados dentro do espaço reservado para as instalações provisórias da contratada, até a sua retirada.
- 11.2. A limpeza será feita de modo a preservar outras partes ou componentes da edificação.

XII. DOS PROCEDIMENTOS FINAIS

- 12.1. Para assegurar a entrega dos serviços em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que o Fiscal do Contrato determinar;
- 12.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela retirada e transporte de todas as sobras de materiais, embalagens, equipamentos e ferramentas em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão dos serviços, deixando o local completamente livre e desimpedido de quaisquer resíduos dos serviços;
- 12.3. Programar a desmontagem das instalações provisórias utilizadas no serviço;
- 12.4. Limpar os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes dos serviços;
- 12.5. Recolocar os móveis, quadros, espelhos, suportes, estantes, extintores e demais equipamentos aos locais de origem;
- 12.6. Recolocar as luminárias, ventiladores, espelhos de tomadas e interruptores e demais materiais e equipamentos.



APÊNDICE C – Planilha Quantitativa de Serviços

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade Estimada
01	Vedação de trincas e fissuras com massa acrílica vedacril	80,00 m
02	Tratamento de fissuras e trincas com poliéster estruturante vedatex.	80,00 m
03	Remoção de pintura pva/acrílica	1.818,00 m ²
04	Demolição de revestimento de argamassa cal e areia	21,00 m ²
05	Emassamento com massa a óleo duas demãos	21,00 m ²
06	Remoção de pintura sobre óleo/esmalte sobre superfície metálica	113,00 m ²
07	Massa única para o recebimento de pintura, em argamassa.	21,00 m ²
08	Chapisco aplicado em paredes em alvenaria	21,00 m ²
09	Aplicação manual de fundo selador	1.818,00 m ²
10	Pintura em esmalte acetinado duas demãos em superfície metálicas.	113,00 m ²
11	Pintura a base de cal e fixador a base de óleo de linhaça	53,00 m ²
12	Pintura em esmalte brilhante para madeira duas demãos.	3,00 m ²
13	Pintura de pisos com tinta acrílica.	18,00 m ²
14	Pintura de faixa de sinalização de solo com tinta acrílica para demarcação.	12,00 m ²
15	Pintura de sinalização de solo (extintor/hidrante/vaga de deficientes).	3,00 m ²
16	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes com duas demãos.	1.818,00 m ²
17	Limpeza final do serviço.	300 m ²



APÊNDICE D – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tendo em vista o interesse público em adquirir produtos com qualidade necessária para garantir uma performance de rendimento e durabilidade adequada dos serviços, adotaremos como parâmetro o procedimento de que as tintas, massas, esmaltes e vernizes fabricados por empresas qualificadas no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) do Ministério das Cidades, tabelas constantes no final deste Apêndice, classificadas como “**EMPRESAS QUALIFICADAS**” estarão previamente aprovados para a utilização, não sendo necessário nenhum outro procedimento de ensaio, e aquelas marcas que estão listadas e classificadas em tabela como “**EMPRESAS NÃO CONFORMES**” ou que sejam de outras marcas não listadas, deverão apresentar ensaios que comprovem sua qualidade conforme os padrões de qualidade exigida no Brasil para a devida comercialização e utilização doméstica/industrial civil.

No caso de os materiais serem fabricados por empresas não participantes do programa supra-mencionado, a CONTRATADA deverá fornecer, a suas expensas e antes da liberação do material para a utilização e aplicação, laudo recente, inferior a 180 dias, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que eles estão em conformidade com as seguintes normas:

TINTA LÁTEX STANDARD E PREMIUM	NBR 14940 Resistência à abrasão úmida
	NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca.
	NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta úmida.
MASSA NIVELADORA	NBR 15303 Determinação da absorção de água de massa niveladora.
	NBR 15312 Determinação da resistência à abrasão de massa niveladora.
ESMALTE SINTÉTICO E TINTA A ÓLEO	NBR 15299 Determinação de brilho.
	NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental.
	NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão.
	NBR 15315 Determinação do teor de sólidos.
	NBR 15077 Determinação da cor e da diferença de cor.
VERNIZ	NBR 15299 Determinação de brilho.
	NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental.
	NBR 15315 Determinação do teor de sólidos.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.



1.1. Tinta Acrílica Fosca Branca Neve classificada na NBR – 11702 no item 4.2.5 e na NBR - 15079 como Standard ou Premium, vedada a utilização de tinta de classificação econômica;

Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isenta de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).

Poder de cobertura mínimo de tinta seca = 5 m² / litro.

1.2. Tinta Acrílica para piso classificada na NBR – 11702 no item 4.2.5 e na NBR - 15079 como Standard ou Premium, vedada à utilização de tinta de classificação econômica;

Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isenta de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).

Poder de cobertura mínimo de tinta seca = 5 m² / litro.

1.3. Massa Acrílica - Massa Acrílica classificada na NBR – 11702 no item 4.5.1

Resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico, utilizada para corrigir imperfeições rasas nas superfícies externas ou internas.

Rendimento médio de 2,5 m² / litro / demão.

1.4. Fundo Preparador de Paredes - Base Água classificado na NBR – 11702 no item 4.1.9

Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, utilizada para uniformizar a absorção e selar superfícies externas ou internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Rendimento médio de 4,5m² por litro.

1.5. Fundo preparador para Madeira

Produto à base de nitrocelulose, resinas sintéticas e alquídicas utilizadas para uniformizar a absorção das superfícies de madeira.

Rendimento médio de 4,5m² por litro.

1.6. Esmalte Sintético Fosco

Tinta à base de resinas alquídicas, acabamento fosco, lavável classificada na NBR 11702 no item 4.2.5 e na NBR - 15079 como Standard ou Premium, vedada a utilização de tinta de classificação econômica.

Rendimento de 11 a 14m² / litro / demão.



1.7. Verniz Poliuretano Fosco

Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, cargas sintéticas (fosco), pigmento inorgânico e secante organometálico. Não contém benzeno e metais pesados.

Rendimento de 16 a 30 m² / litro / demão.

1.8. Fundo para Metais

Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos contendo metais pesados e secantes organometálicos, classificada na NBR 11702 no item 4.1.2 rica e óxidos de ferro (zarcão).

Rendimento médio de 7 a 12m² / litro / demão. Referência: Zarcolux, Suvinil, Coral.

1.9. Desoxidante – antiferrugem

Desoxidante à base de ácido fosfórico e álcool etílico. Referência: Ferrox

Composição: ácido fosfórico.

1.10. Solvente para limpeza de graxas e gorduras

Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a limpeza de tintas à base de solventes.

Referência: Aguarrás

1.11. Solvente para diluição e limpeza de Esmalte Sintético

Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a diluição de tintas à base de solventes.

Referência Comercial: Thinner

1. DA TABELA DE QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PELO PBQP-H

A tabela de qualificação das empresas pelo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades abaixo discriminada também está disponível no endereço eletrônico http://www4.cidades.gov.br/pbqp-h/projetos_simac_psq2.php?id_psq=65, no link: Documentos relacionados, Classificação das Empresas.

Tabela PBQP-H



Fonte: http://www4.cidades.gov.br/pbqp-h/projetos_simac_psq2.php?id_psq=65



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

EMPRESAS QUALIFICADAS E NÃO-CONFORMES

(Conforme Resumo Executivo do Relatório Setorial Nº 49 de julho de 2015 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas e TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia)
(em ordem alfabética), Período de validade: 06/07/2015 a 05/10/2015)

EMPRESAS QUALIFICADAS						
EMPRESAS	Marcas comercializadas de tintas látex econômicas	Marcas comercializadas de tintas látex Standard	Marcas comercializadas de tintas látex Premium	Marcas comercializadas de massas niveladoras	Marcas Comercializadas de esmaltes sintéticos Standard e tintas a óleo	Marcas comercializadas de vernizes de uso interior
AKZONOBEL LTDA. 60.561.719/0095-03 60.561.719/0094-22	PAREDEX TINTA PARA PAREDE CORALAR TINTA LÁTEX CORALAR TINTA PARA PAREDES CORAL CONSTRUTORA - ECONÔMICA CORAL DIRETO NO GESSO	 CORAL RENDE MUITO CORAL CONSTRUTORA - ACRÍLICO STANDARD	CORAL DECORA ACRÍLICO PREMIUM CORAL DECORA LUZ & ESPAÇO CORAL 3 EM 1 CORAL ACRÍLICO TOTAL PREMIUM +	CORAL MASSA CORRIDA CORAL MASSA ACRÍLICA CORAL CONSTRUTORA - MASSA CORRIDA CORAL CONSTRUTORA - MASSA ACRÍLICA	CORALAR ESMALTE SINTÉTICO CORAL TINTA ÓLEO	CORALAR VERNIZ SPARLACK COPAL
ANJO QUÍMICA DO BRASIL LTDA. 02.921.346/0001-58	ANJO VIDALAR ANJO TINTA ACRÍLICA ENGENHARIA	ANJO ARQUITETURA	ANJO MAIS ANJO TOTAL	ANJO COMPLEMENTOS - MASSA ACRÍLICA ANJO COMPLEMENTOS - MASSA CORRIDA ANJO SUPER LEVE - MASSA CORRIDA G2	ANJO TOMPLUS	--
BASE NORDESTE INDÚSTRIA LTDA. 04.130.157/0001-92	TECRILAR PLUS TECRIL TINTA ACRÍLICA TECRILAR RENDE +	MASTERCIL TINTA ACRÍLICA	--	TECRILAR MASSA PVA TECRILAR MASSA ACRÍLICA MASTERCIL MASSA CORRIDA PVA MASTERCIL MASSA CORRIDA ACRÍLICA	--	--
BASF S/A 48.539.407/0073-92 48.539.407/0075-54	GLASURIT ACRÍLICO ECONÔMICO SUVINIL CONSTRUÇÕES ACRÍLICO ECONÔMICO	SUVINIL GESSO SUVINIL TETOS GLASURIT ACRÍLICO STANDARD SUVINIL RENDE & COBRE MUITO SUVINIL CONSTRUÇÕES ACRÍLICO STANDARD - AIRLESS	SUVINIL LÁTEX PREMIUM MAXX SUVINIL FOSCO COMPLETO SUVINIL ACRÍLICO PREMIUM ANTI BACTÉRIA	SUVINIL MASSA CORRIDA SUVINIL MASSA ACRÍLICA GLASURIT COMPLEMENTOS PAREDES - MASSA ACRÍLICA SUVINIL COMPLEMENTOS CONSTRUÇÕES - MASSA CORRIDA SUVINIL COMPLEMENTOS CONSTRUÇÕES - MASSA ACRÍLICA	GLASURIT ESMALTE SINTÉTICO STANDARD SUVINIL TINTA A ÓLEO	SUVINIL COPAL VERNIZ PREMIUM



EMPRESAS QUALIFICADAS						
EMPRESAS	Marcas comercializadas de tintas látex econômicas	Marcas comercializadas de tintas látex Standard	Marcas comercializadas de tintas látex Premium	Marcas comercializadas de massas niveladoras	Marcas Comercializadas de esmaltes sintéticos Standard e tintas a óleo	Marcas comercializadas de vernizes de uso interior
CARTINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. 01.760.325/0001-35	CORTEX TINTA ACRÍLICA FUTURA TINTA PARA GESSO	FUTURA TINTA LÁTEX ACRÍLICA	FUTURA PREMIUM TINTA ACRÍLICA FOSCA	FUTURA MASSA CORRIDA FUTURA MASSA ACRÍLICA	FUTURIT ESMALTE SINTÉTICO	FUTURIT VERNIZ PROTETOR DE MADEIRA - VERNIZ MARÍTIMO
CD-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. 00.777.674/0001-05	PINTAMAX TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA	COBERTEX TINTA ACRÍLICA COBERTEX SUPER	MAXVINIL TINTA ACRÍLICA	MAXVINIL MASSA CORRIDA PVA MAXVINIL COMPLEMENTO ACRÍLICO - MASSA ACRÍLICA	COBERTEX ESMALTE SINTÉTICO	MAXVINIL VERNIZ COPAL
DACAR QUÍMICA DO BRASIL S.A. 78.949.013/0001-07	DACAR ACRÍLICO PROFISSIONAL	DACAR ACRÍLICO STANDARD	DACAR ACRÍLICO PREMIUM	DACAR MASSA CORRIDA DACAR MASSA ACRÍLICA	DACAR ESMALTE SINTÉTICO STANDARD DACAR TINTA ÓLEO	DACAR VERNIZ COPAL
DOVAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 46.928.552/0001-65	--	--	LUKSCOLOR ACRÍLICO PREMIUM PLUS LUKSCOLOR LÁTEX PREMIUM PLUS LUKSCLEAN ACRÍLICO PREMIUM PLUS LUKSCOLOR ACRÍLICO ULTRA PREMIUM PLUS TOP 10	LUKSCOLOR MASSA ACRÍLICA LUKSCOLOR MASSA CORRIDA	--	LUKSCOLOR VERNIZ PREMIUM PLUS COPAL
ECTX S/A 14.675.270/0002-98 12.494.872/0001-32	PEG & PINTA TINTA ACRÍLICA PEG & PINTA LÁTEX ACRÍLICO PROFISSIONAL EUCALAR LÁTEX ACRÍLICO	EUCATEX LÁTEX PVA XPOWER EUCATEX RENDIMENTO EXTRA EUCATEX LÁTEX ACRÍLICO EUCALAR TINTA ACRÍLICA	EUCATEX ACRÍLICO PREMIUM EUCATEX ACRÍLICO SUPER PREMIUM	EUCATEX COMPLEMENTOS - MASSA CORRIDA PVA EUCATEX COMPLEMENTOS - MASSA ACRÍLICA	EUCALAR ESMALTE SINTÉTICO PEG & PINTA ESMALTE MADEIRA E METAL	EUCATEX VERNIZ COPAL



EMPRESAS QUALIFICADAS						
EMPRESAS	Marcas comercializadas de tintas látex econômicas	Marcas comercializadas de tintas látex Standard	Marcas comercializadas de tintas látex Premium	Marcas comercializadas de massas niveladoras	Marcas Comercializadas de esmaltes sintéticos Standard e tintas a óleo	Marcas comercializadas de vernizes de uso interior
EUROAMERICAN DO BRASIL IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 01.245.930/0003-30	QUALYVINIL COR TINTA ACRÍLICA KLASSE TINTA ACRÍLICA QUALYVINIL GESSO E DRYWALL ACRÍLICO ECONÔMICO	QUALYVINIL PLUS TINTA ACRÍLICA QUALYVINIL TINTA ACRÍLICA RENDE MUITO +	QUALYVINIL TINTA ACRÍLICA	QUALYVINIL COMPLEMENTOS - MASSA PVA QUALYVINIL COMPLEMENTOS - MASSA ACRÍLICA KLASSE COMPLEMENTOS - MASSA PVA KLASSE COMPLEMENTOS - MASSA ACRÍLICA	QUALYVINIL ESMALTE SINTÉTICO	--
FORTEX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. 35.092.238/0001-79	FORTEX TINTA ACRÍLICA FORTMAIS FORTEX FORTGESSO	FORTEX TINTA ACRÍLICA FORTCRYL	--	FORTEX MASSA CORRIDA FORTEX MASSA ACRÍLICA	FORTEX ESMALTE SINTÉTICO FORTMAX	--
HIDROTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. 05.477.054/0001-66	HIDROTINTAS SUPER DEMAIS TINTA ACRÍLICA	HIDROTINTAS EXTRA TINTA ACRÍLICA	HIDROTINTAS AMBIENTS TINTA ACRÍLICA	HIDROTINTAS MASSA CORRIDA HIDROTINTAS MASSA ACRÍLICA	HIDROTINTAS MAXLIT ESMALTE SINTÉTICO	HIDROTINTAS VERNIZ SINTÉTICO SECAGEM EXTRA RÁPIDA
HYDRONORTH S/A 01.618.551/0006-90	HYDRONORTH TINTA ACRÍLICA HYDRONORTH TINTA ACRÍLICA PINTA GESSO	HYDRONORTH TINTA LÁTEX HYDRONORTH TINTA ACRÍLICA REND+	HYDRONORTH TINTA ACRÍLICA HYDRONORTH ECO PINTURA TINTA ACRÍLICA ECOLÓGICA	HYDRONORTH MASSA PARA PAREDES - MASSA ACRÍLICA HYDRONORTH MASSA PARA PAREDES - MASSA CORRIDA HYDRONORTH CONSTRUTORA - MASSA ACRÍLICA HYDRONORTH CONSTRUTORA - MASSA CORRIDA	HYDRONORTH ESMALTE MULTIUSO	--
IBRATIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 48.597.074/0001-83 24.239.931/0001-05	LINHA DIVINA LÁTEX VITACOR ECONÔMICA - VITACOR LÁTEX IBRATIN TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA	IBRATIN TINTA ACRÍLICA STANDARD LINHA PITTORESKA - 2000 EXTRA	LINHA PERMACRYL - FOSCO IBRATIN TINTA ACRÍLICA PREMIUM	IBRATIN - MASSA ACRÍLICA IBRATIN - MASSA CORRIDA LINHA DIVINA - MASSA CORRIDA LINHA PITTORESKA - MASSA ACRÍLICA	--	--
INDÚSTRIAS QUÍMICAS IRAJÁ LTDA. 60.910.023/0001-65	TINTA ACRÍLICA IRAJÁ ECONÔMICA TINTA ACRÍLICA IRAJÁ - IRAGESSO	TINTA ACRÍLICA IRAJÁ STANDARD	TINTA ACRÍLICA IRAJÁ PREMIUM	COMPLEMENTOS IRAJÁ MASSA ACRÍLICA MASSA CORRIDA IRAJÁ	--	VERNIZ COPAL BRILHANTE



EMPRESAS QUALIFICADAS						
EMPRESAS	Marcas comercializadas de tintas látex econômicas	Marcas comercializadas de tintas látex Standard	Marcas comercializadas de tintas látex Premium	Marcas comercializadas de massas niveladoras	Marcas Comercializadas de esmaltes sintéticos Standard e tintas a óleo	Marcas comercializadas de vernizes de uso interior
JRI INDÚSTRIA GOIANA DE TINTAS LTDA. 05.909.938/0001-42	PINTAMAX TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA MAXVINIL CONSTRUTORA ECONÔMICA	COBERTEX TINTA ACRÍLICA	MAXVINIL TINTA ACRÍLICA	MAXVINIL MASSA CORRIDA PVA MAXVINIL COMPLEMENTO ACRÍLICO - MASSA ACRÍLICA	--	--
KILLING S.A. TINTAS E ADESIVOS 91.671.578/0001-25	BELLACASA TINTA ACRÍLICA	BELLACASA ALVENARIA E GESSO TINTA ACRÍLICA BELLACASA PINTA MAIS TINTA ACRÍLICA	KISACRIL PREMIUM	KILLING COMPLEMENTOS - MASSA CORRIDA KILLING COMPLEMENTOS - MASSA ACRÍLICA	BELLACASA ESMALTE SINTÉTICO BELLACASA TINTA ÓLEO	KILLING KISALACK VERNIZ INTERIOR
LUZTOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. 00.464.374/0001-68	LUZTOL CERRADO	LUZTOL NOBRE	LUZTOL PLUS	LUZTOL MASSA ACRÍLICA LUZTOL MASSA CORRIDA	LUZTOL ESMALTE SINTÉTICO	LUZTOL VERNIZ COPAL
MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. 96.230.719/0001-98	MAZA ACRÍLICO EXTRA ACRÍLICO PROFISSIONAL TINTAS SV ACRÍLICO RENOVA	MAZA ACRÍLICO ULTRA TINTAS SV ACRÍLICO STANDARD	MAZA ACRÍLICO PREMIUM TINTAS SV ACRÍLICO PREMIUM	MAZA COMPLEMENTOS - MASSA CORRIDA MAZA COMPLEMENTOS - MASSA ACRÍLICA TINTAS SV MASSA CORRIDA TINTAS SV MASSA ACRÍLICA	MAZA ESMALTE SINTÉTICO TINTAS SV ESMALTE SINTÉTICO	--
MONTANA QUÍMICA S/A 60.884.459/0001-27	--	--	--	--	--	MONTANA SOLARE VERNIZ PREMIUM
NACIONAL ARCO-ÍRIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. 09.320.639/0002-00	HIPERCOR LÁTEX ACRÍLICA HIPERCOR TINTA PARA GESSO	HIPERCOR LÁTEX ACRÍLICA	--	HIPERCOR LÁTEX COMPLEMENTOS - MASSA ACRÍLICA HIPERCOR MASSA CORRIDA	HIPERCOR ESMALTE SINTÉTICO HIPERMAX HIPERCOR ESMALTE SINTÉTICO HIPERLAR	--



EMPRESAS QUALIFICADAS						
EMPRESAS	Marcas comercializadas de tintas látex econômicas	Marcas comercializadas de tintas látex Standard	Marcas comercializadas de tintas látex Premium	Marcas comercializadas de massas niveladoras	Marcas Comercializadas de esmaltes sintéticos Standard e tintas a óleo	Marcas comercializadas de vernizes de uso interior
NOVA ROCHA INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA. 03.005.123/0001-03 09.362.391/0001-69	LEINERTEX VIVACOR ACRÍLICA LEINERTEX VIVACOR ACRÍLICA - CONSTRUÇÃO LEINERTEX SAVANA ACRÍLICA	LEINERTEX EVOLUTION ACRÍLICA	LEINERTEX SUPER	LEINERTEX MASSA ACRÍLICA LEINERTEX MASSA PVA	LEINERTEX ESMALTE SINTÉTICO	LEINERTEX LINHA MADEIRA VERNIZ COPAL
PPG INDUSTRIAL DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA. 43.996.693/0002-08	PROFISSIONAL ACR ACRÍLICO	DUCRYL RENDE MAIS TINTA ACRÍLICA FOSCA	RENNER REKOLORPRÓ ACRÍLICO SUPER PREMIUM ANTIBACTÉRIA RENNER EXTRAVINIL HIPER LÁTEX PREMIUM RENNER EXTRAVINIL SEMCHEIRO ACRÍLICO PREMIUM RENNER TINTA ACRÍLICA ECOLÓGICA CASACOR ACRÍLICO SUPER PREMIUM	RENNER MASSA ACRÍLICA RENNER MASSA CORRIDA PROFISSIONAL ACR MASSA CORRIDA	RENNER ESMALTE DULIT RENNER ESMALTE TRIUNFO-REKO	MAJESTIC VERNIZ COPAL
RENNER SAYERLACK S/A 61.142.865/0006-91	--	--	--	--	--	SAYERLACK VERNIZ SINTELACK SAYERLACK VERNIZ COPAL
RESICOLOR INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. 95.800.637/0001-79 95.800.637/0009-26	RESICOLOR ACRÍLICO COBRE BEM RESICOLOR ACRÍLICO PINTA MAIS	RESICOLOR STANDARD SUPER COBERTURA RESICOLOR SUPER COBERTURA MAIS	RESICOLOR SUPER PREMIUM ACRÍLICO OURO RESICOLOR PREMIUM ACRÍLICO INVERNO & VERÃO	RESICOLOR - MASSA CORRIDA PVA RESICOLOR - MASSA ACRÍLICA	RESICOLOR ESMALTE COLOR RESICOLOR TINTA A ÓLEO	RESICOLOR VERNIZ COPAL



EMPRESAS QUALIFICADAS						
EMPRESAS	Marcas comercializadas de tintas látex econômicas	Marcas comercializadas de tintas látex Standard	Marcas comercializadas de tintas látex Premium	Marcas comercializadas de massas niveladoras	Marcas Comercializadas de esmaltes sintéticos Standard e tintas a óleo	Marcas comercializadas de vernizes de uso interior
SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 60.872.306/0001-60 60.872.306/0046-61 60.872.306/0121-76	DURAPLAST ACRÍLICO KEM TONE ACRÍLICA PROLAR TINTA ACRÍLICA TINTA ACRÍLICA NOVACOR GESSO & DRYWALL SHERWIN WILLIAMS OBRAS TINTA LÁTEX SHERWIN WILLIAMS OBRAS UMA DEMÃO ACRÍLICA	TINTA LÁTEX NOVACOR MAIS RENDIMENTO NOVACOR ACRÍLICA MAIS RENDIMENTO AQUACRYL TINTA LÁTEX MAIS RENDIMENTO AQUACRYL TINTA ACRÍLICA	METALATEX FOSCO PERFEITO SUPERLAVÁVEL METALATEX ECO ACRÍLICO METALATEX LONGA DURAÇÃO SUPERLAVÁVEL	METALATEX MASSA CORRIDA METALATEX COMPLEMENTOS ACRÍLICOS - MASSA ACRÍLICA AQUACRYL MASSA CORRIDA AQUACRYL MASSA ACRÍLICA SHERWIN WILLIAMS MASSA CORRIDA SHERWIN WILLIAMS COMPLEMENTOS ACRÍLICOS - MASSA ACRÍLICA	NOVACOR SUPER DURÁVEL ESMALTE SINTÉTICO	SHERWIN WILLIAMS LINHA MADEIRA VERNIZ COPAL
TINTAS ALESSI LTDA. 05.007.043/0001-12	ISABELA ACRÍLICO PROFISSIONAL	ISABELA TINTA ACRÍLICA ALESSI COBRE MUITO RENDE MAIS	ALESSI LÁTEX SUPER RENDIMENTO ALESSI ACRÍLICO FOSCO	ALESSI COMPLEMENTOS - MASSA CORRIDA ALESSI COMPLEMENTOS - MASSA ACRÍLICA	ISABELA ESMALTE SINTÉTICO ALESSI TINTA ÓLEO	ALESSI VERNIZ COPAL
TINTAS HIDRACOR S/A 04.706.416/0001-80	TINTA ACRÍLICA REND MAIS TINTA ACRÍLICA HIDRALATEX TINTA ACRÍLICA HGESSO	TINTA ACRÍLICA EXTRALATEX	TINTA ACRÍLICA HIDRALACRIL	HIDRACOR MASSA CORRIDA HIDRACOR MASSA ACRÍLICA	ESMALTE SINTÉTICO HIDRA+ ESMALTE SINTÉTICO HIDRALAR	--
TINTAS IQUINE LTDA. 09.722.463/0001-31 09.722.463/0002-12	PINTALAR FOSCO AVELUDADO DIATEX PINTA MAIS PLURAL TINTA VINIL-ACRÍLICA DIAGESSO GESSO E DRY WALL	DELANIL RENDE MUITO DIACRYL TRIPLA AÇÃO	DELACRYL ANTI BACTÉRIA	IQUINE COMPLEMENTOS IMOBILIÁRIOS - MASSA ACRÍLICA IQUINE MASSA CORRIDA PINTALAR MASSA CORRIDA PLURAL - MASSA CORRIDA PVA	DELANIL ESMALTE SINTÉTICO PLURAL ESMALTE SINTÉTICO	IQUINE VERNIZ COPAL IQUINE VERNIZ EXTRARRÁPIDO
TINTAS REAL COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. 01.129.082/0001-31	REAL CRIL NOVO PROFISSIONAL SIX ACRÍLICO REAL GESSO	REAL MÁXIMO RENDIMENTO REAL PINTO PRONTO	REAL MÁXIMA COBERTURA	REAL MASSA CORRIDA REAL MASSA ACRÍLICA	REAL ESMALTE SINTÉTICO PINTA FÁCIL	REAL VERNIZ COPAL

EMPRESAS QUALIFICADAS						
EMPRESAS	Marcas comercializadas de tintas látex econômicas	Marcas comercializadas de tintas látex Standard	Marcas comercializadas de tintas látex Premium	Marcas comercializadas de massas niveladoras	Marcas Comercializadas de esmaltes sintéticos Standard e tintas a óleo	Marcas comercializadas de vernizes de uso interior
UNIVERSO TINTAS E VERNIZES LTDA. 01.254.752/0001-41	UNILAR FANTÁSTICA ACRÍLICO UNILAR ACRÍLICO ECONÔMICO PARA GESSO POLIPLAST TINTA ACRÍLICA	ACRÍLICO STANDARD UNIVERSO ACRÍLICO RENDE MUITO + UNIVERSO	ACRÍLICO PREMIUM UNIVERSO	MASSA CORRIDA UNIVERSO MASSA ACRÍLICA UNIVERSO POLIPLAST MASSA ACRÍLICA POLIPLAST MASSA CORRIDA	ESMALTE SINTÉTICO UNIVERSO POLIPLAST ESMALTE SINTÉTICO TINTA A ÓLEO UNIVERSO	UNILAR VERNIZ COPAL
VERBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. 07.727.035/0001-76 07.727.035/0002-57	VERBRÁS VERTEX LÁTEX ACRÍLICO VERBRÁS VERTEX VINIL-ACRÍLICO VERBRÁS TINTA PARA GESSO	VERBRÁS ACRÍLICO TURBO VERBRÁS ACRÍLICO STANDARD POP VERBRÁS ACRÍLICO STANDARD MIX	VERBRÁS VERCRYL ACRÍLICO VERBRÁS VERLATEX MAX+	VERBRÁS VERLATEX MASSA CORRIDA VERBRÁS VERCRYL MASSA ACRÍLICA	VERBRÁS ESMALTE SINTÉTICO	VERBRÁS VERNIZ COPAL

Empresas Qualificadas: Empresas participantes do Programa cujas marcas de tintas látex (econômicas, Standard e Premium) possuem histórico de conformidade em todos os requisitos de desempenho considerados na norma *NBR 15079 (poder de cobertura de tinta seca, poder de cobertura de tinta úmida, resistência à abrasão úmida sem pasta abrasiva e resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva)*, cujas marcas de massas niveladoras possuem histórico de conformidade em todos os requisitos de desempenho considerados na *NBR 15348 (resistência à abrasão e absorção de água)*; cujas marcas de esmaltes sintéticos Standard e tintas a óleo possuem histórico de conformidade em todos os requisitos de desempenho considerados na *NBR 15494 (determinação do teor de sólidos, tempo de secagem por medida instrumental, poder de cobertura de tinta seca por extensão e brilho)* e na *Lei Federal 11.762/2008 relativa ao limite máximo de teor de chumbo*, cujas marcas de vernizes brilhantes a base de solvente de uso interior possuam histórico de conformidade em todos os requisitos de desempenho considerados na *NBR 16211 (determinação do teor de sólidos, tempo de secagem por medida instrumental e brilho)* e deve possuir licença ambiental ou protocolo de solicitação de operação em todas as suas unidades fabris.



EMPRESAS NÃO-CONFORMES					
EMPRESAS	Marcas comercializadas de tintas látex econômicas em não conformidade	Marcas comercializadas de tintas látex <i>Standard</i> em não conformidade	Marcas comercializadas de tintas látex <i>Premium</i> em não conformidade	Marcas comercializadas de massas niveladoras em não conformidade	Marcas Comercializadas de esmaltes sintéticos <i>Standard</i> ou tintas a óleo em não conformidade
ARGALIT INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS LTDA.	--	--	TINTAS ELIT SUPER PREMIUM	--	--
BRANDÃO E CALIL LTDA.	POLO FIX	--	--	--	--
DELLA VALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	NOVO SPARTEX NOVO SPARVINIL	--	--	--	--
DURAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	--	DURAMAR CROMO LÁTEX	--	--	--
GRAFFTEX IND E COMERCIO TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	--	--	--	GRAFFTEX COMPLEMENTO MASSA CORRIDA	--
INDÚSTRIA DE TINTAS ALTEROSA LTDA.	TINTA LARNIL INTERIORES	--	--	--	--
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS FERRAZ LTDA.	SATO ALPHA	--	--	--	--
INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS JAVAE LTDA.	METALCRIL LÁTEX ACRÍLICO COLORS	--	--	--	--

EMPRESAS NÃO-CONFORMES					
EMPRESAS	Marcas comercializadas de tintas látex econômicas em não conformidade	Marcas comercializadas de tintas látex <i>Standard</i> em não conformidade	Marcas comercializadas de tintas látex <i>Premium</i> em não conformidade	Marcas comercializadas de massas niveladoras em não conformidade	Marcas Comercializadas de esmaltes sintéticos <i>Standard</i> em não conformidade
LM INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA. ME.	LEOLAR TINTA VINIL ACRÍLICA	--	--	LEOLAC MASSA ACRÍLICA LEOLAC MASSA CORRIDA INTERIOR	--
NOVA TRÊS RM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.	3RM TINTA PLAST TINTA ACRÍLICA 3RM TINTA ACRÍLICO EXTRA	--	--	--	--
QUALIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.	--	--	--	--	QUALIFLEX ESMALTE SINTÉTICO MADEIRA E METAL
SOLVENTEX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	VINILAR LÁTEX VINIL ACRÍLICO	--	--	--	--
SULAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	--	--	SULAN PVA	--	--
TINTAS LUX LTDA.	TINTA LÁTEX ACRÍLICA DURAMAIS	--	--	--	ESMALTE SINTÉTICO EXTRALUX SECAGEM EXTRA RÁPIDA
TINTAS RESIDENCE LTDA.	RESIDENCE ACRÍLICO ECONÔMICO	RESIDENCE ACRÍLICO PLUS	--	RESIDENCE MASSA ACRÍLICA RESIDENCE MASSA CORRIDA PVA	--
TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.	--	--	--	COLORIN MASSA ACRÍLICA	--
VELOZ-QUÍMICA, DERIVADO DE PETRÓLEO E SOLVENTES LTDA.	--	--	--	TINTAS VELOZ MASSA ACRÍLICA	--

Empresas não-conformes: Empresas que participam ou não do Programa da Qualidade cujas marcas de tintas látex econômicas, Standard ou Premium possuam histórico de não-conformidade em um ou mais requisitos de desempenho abordados na norma NBR 15079, quais sejam: poder de cobertura de tinta seca, poder de cobertura de tinta úmida e resistência à abrasão úmida sem pasta abrasiva ou resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva, cujas marcas de massas niveladoras possuam histórico de não conformidade em um ou mais requisitos de desempenho abordados na norma NBR 15348, quais sejam: absorção de água e resistência à abrasão e cujas marcas de esmaltes sintéticos Standard possuam histórico de não-conformidade em um ou mais requisitos de desempenho considerados na NBR 15494, quais sejam: determinação do teor de sólidos, tempo de secagem por medida instrumental, poder de cobertura de tinta seca por extensão e brilho, ou que não atendam à Lei Federal 11.762 de 1º agosto de 2008.



APÊNDICE E – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Unidade					
Endereço					
Responsável Técnico/Fiscal:			Telefone		Data
Item	Descrição	Área	Unid	Preço Unit. (R\$)	Preço Total / Item em R\$
01	Vedação de trincas e fissuras com massa acrílica vedacril.		M		
02	Tratamento de fissuras e trincas com poliéster estruturante vedatex.		M		
03	Remoção de pintura pva/acrílica		M ²		
04	Demolição de revestimento de argamassa cal e areia		M ²		
05	Emassamento com massa a óleo duas demãos		M ²		
06	Remoção de pintura sobre óleo/esmalte sobre superfície metálica		M ²		
07	Massa única para o recebimento de pintura, em argamassa.		M ²		
08	Chapisco aplicado em paredes em alvenaria		M ²		
09	Aplicação manual de fundo selador		M ²		
10	Pintura em esmalte acetinado duas demãos em superfície metálicas		M ²		
11	Pintura a base de cal e fixador a base de óleo de linhaça		M ²		
12	Pintura em esmalte brilhante para madeira duas demãos.		M ²		
13	Pintura de pisos com tinta acrílica.		M ²		
14	Pintura de faixa de sinalização de solo com tinta acrílica para demarcação.		M ²		
15	Pintura de sinalização de solo (extintor/hidrante/vaga de deficiente).		M ²		



16	Aplicação a manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes com duas demãos.		M²		
17	Limpeza final do serviço.		M²		
Total geral dos serviços a serem realizados					
(Reais)					
Prazo de execução dos serviços: dias corridos a contar da nota de empenho.					
Número da Nota de Empenho: 2015NE_____					
Assinatura do Responsável ou Fiscal Contratual					

Critérios de medição de área

1. Grades de segurança e portão em grade: multiplicar o vão de luz por dois;
2. Esquadrias sem batente (portas ou janelas): multiplicar o vão de luz por dois;
3. Esquadrias com batente (portas ou janelas): multiplicar o vão de luz por três;
4. Venezianas (portas ou janelas, incluso batente): multiplicar o vão de luz por cinco;
5. Vãos de luz nas superfícies inferiores a 2,0 m² não serão descontados;
6. Vãos de luz nas superfícies superiores a 2,0 m² serão descontados o que exceder a 2,0 m²;
7. Calhas, condutores, corrimãos e tubulações: medir o comprimento efetivo;
8. Vigas e pilares: medir a superfície desenvolvida em metros quadrados;
9. Paras as demais superfícies, considerar-se-á a área efetivamente pintada.



APÊNDICE F – TERMO DE VISTORIA

Atesto que a empresa

Representada pelo (a) Sr. (a)_____, RG n.º_____, visando à elaboração de proposta relativa ao Pregão Eletrônico, que objetiva a prestação de serviços de pintura na Procuradoria da república em Roraima. Vistoriou as dependências do imóvel anteriormente citado, tomando conhecimento das áreas, complexidade e peculiaridades dos serviços a serem executados.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA		
PR/RR	Boa Vista, _____ / _____ / _____	
EMPRESA		
Assinatura:		
	(engenheiro civil ou arquiteto)	
Nome: Cargo: CREA/CA U: R.G.:		

OBSERVAÇÃO 1: O profissional que realizará a vistoria técnica (engenheiro civil ou arquiteto), pertencente ao quadro da empresa, para comprovação de sua condição, deverá apresentar:

- Documento de identificação de registro no CREA/CAU.
- Anotação em carteira profissional, contrato de trabalho ou contrato social, no caso de sócio.

OBSERVAÇÃO 2: As vistorias poderão ser realizadas até a data prevista para abertura do certame.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Procuradoria da República em Roraima

MINUTA DO CONTRATO Nº/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
E _____, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PROCURADORIA DA RE-
PÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA E A
EMPRESA

.....
.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (PR-RR)**, situada na Rua General Penha Brasil, 1255, bairro São Francisco, em Boa Vista – RR, CEP 69305-130, telefone (95) 3198-2000, representada neste ato pelo seu Secretário Estadual, senhor [.....nome.....], [.....nacionalidade.....], [.....estado civil.....], [.....profissão.....], portador da Carteira e Identidade nº, SESP/....., e do CPF nº-....., residente e domiciliado [no(a)endereço completo.....], no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do MPF, Portaria SG/MPF nº 382/2015 e pelas atribuições delegadas pela Portaria PR-RR nº 068/2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**,

e a empresa

[.....NOME DA EMPRESA.....], nome de fantasia “[.....]”, estabelecida à [.....endereço completo, incluindo município, UF e CEP.....], telefone (.....)-....., neste ato representada pelo[a] seu[sua] [.....cargo.....], senhor[a] [.....nome.....], [.....nacionalidade.....], [.....estado civil.....], [.....profissão.....], portador da Carteira e Identidade nº, SESP/....., e do CPF nº-....., residente e domiciliado [no(a)endereço completo.....], e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**,

tendo em vista o contido no Processo nº 1.32.000. /2015 - ____, referente ao **Pregão Eletrônico nº...../.....** da PR-RR, doravante referenciado simplesmente por **LICITAÇÃO**, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 5504/2005, e ainda, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada, **RESOLVEM**, entre si, justo e avençado, celebrar o presente **CONTRATO** para _____ de _____, em regime _____, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:



CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, à CONTRATANTE, dos seguintes serviços:

Item na ATA	Descrição resumida	Marca (se exigida no edital)	U.M	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

CLÁUSULA 2ª: DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de que tratam o presente contrato consistem na execução de serviços especificados no _____ do termo de referência que constitui o Anexo _____ do edital da LICITAÇÃO do pregão eletrônico nº _____ da Procuradoria da República no Estado de Roraima (UG 380006).

CLÁUSULA 3ª: DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como, às obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados constantes do processo nº 1.32.000.00 _____/2015-____ e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem:

I – edital de pregão nº/....., e seus anexos, incluindo o Termo de Referência;

II – proposta final firmada pela CONTRATADA em/...../....., contendo o valor global dos serviços a serem executados;

CLÁUSULA 4ª: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga às incumbências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20____, nos termos da lei e do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª: DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga às incumbências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência da LICITAÇÃO e nos termos da lei e do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª: DO PREÇO

O preço total da obrigação ora contratada é de até R\$ (.....).

CLÁUSULA 7ª: DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente entregues, no limite da importância do preço global estabelecido na Cláusula anterior, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal pertinente devidamente atestada por definitivo, por meio de ordem



bancária para depósito em conta-corrente da CONTRATADA, condicionado pagamento integral ao prévio atesto, pelo Fiscal do Contrato, da completa e correta execução do fornecimento, em relação ao estabelecido no termo de referência da LICITAÇÃO e no presente contrato.

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar, (mensalmente/ em uma única vez), nota fiscal/fatura relativa à execução do objeto deste contrato, endereçadas a Procuradoria da República no Estado de Roraima, situado na Rua General Penha Brasil, nº 1255, bairro São Francisco, Boa Vista – RR, CEP 69.305-130, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovantes:

- a) regularidade junto ao INSS-CND;
- b) regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF;
- d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa das Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§ 2º – A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto entregue/executado, valor unitário e valor total da obrigação, quantidade e marca/metragem do objeto/serviço executado e número do contrato;
- b) Número da nota de empenho que originou a obrigação;
- c) Ordem de pedido/serviço ou E-mail formal do Fiscal de Contrato solicitando a demanda.

§ 3º – A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

§ 4º – Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções na fonte devidas de tributos, nos termos da lei.

§ 5º – Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/1996), não serão feitas as retenções de que tratam as citadas instruções normativas, ficando a CONTRATADA, nesse caso, obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da IN SFR nº 1234/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.

§ 6º – A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

§ 7º – Em caso de pendência/inadimplência em qualquer condições de habilitação ou de contratação expressa no Edital de Licitação e no presente contrato, caracterizara-se a inadimplência parcial ou total da CONTRATADA, que resultará em penalidade de advertência, multa e/ou rescisão contratual, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



§ 8º – A inadimplência das condições acima expressa, não caracterizará impedimento no pagamento de obrigações já realizadas face a caracterização de enriquecimento ilícito, motivo que será cancelado de imediato qualquer empenho, benefícios, prestação ou fornecimento que venha a beneficiar a CONTRATADA, salvo as obrigações de execução fiscal, trabalhistas ou de multas legais previstas em lei, no presente contrato e/ou no edital de licitação, das quais poderão ser aplicadas judicial e extrajudicialmente ou administrativamente descontados em valores do faturamento devido à empresa CONTRATADA sem prejuízo de ações de reparação de dano ou aplicação da Lei 8.078/90 (Código do Consumidor), respeitando em todos os casos o direito de ampla defesa e contraditório em processo devidamente instruído pela PR-RR/MPF.

§ 9º – No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data de prazo final para pagamento, estabelecido nesta Cláusula, e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$E_M = I \times N \times V_P$$

onde:

E_M = Encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

V_P = Valor da parcela a ser paga.

§ 10º – Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

CLÁUSULA 8ª – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato não poderá ser repactuado, salvo hipóteses previstas na cláusula décima quinta devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA 9ª – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de (.....) dias, de/...../..... até/...../....., compreendendo o prazo de execução dos serviços estabelecido no Termo de Referência e o prazo de recebimento e pagamento, sendo observado o período de garantia contra defeitos de fabricação (..... dias), e será eventualmente prorrogado por meio de apostila, na medida dos atrasos que houverem, por quaisquer motivos, em relação aos prazos aqui indicados, tendo em vista a cobertura temporal de tal garantia.

CLÁUSULA 10ª – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$, (.....), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ser renovado anualmente e complementado no caso de acréscimo previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.



§ 1º – A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de seu preposto, ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

§ 2º – A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

§ 3º – A CONTRATADA se obriga a renovar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE, a contar da notificação pertinente.

§ 4º – A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas, encargos previdenciários, trabalhistas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA 11ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público da União, na seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho nº 089954 PI _____; Natureza de Despesa _____, Fonte 0100.

Parágrafo único – Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nºNE....., de/...../....., no valor de R\$ (.....), à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

CLÁUSULA 12ª – DO RECURSO CONTRA ATO ADMINISTRATIVO

É admissível recurso aos atos da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da respectiva ciência, conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E RECURSOS

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a serem aplicadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, nos termos do Edital de Licitação, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à CONTRATADA e das cabíveis cominações legais.

§ 1º – Assegurada a prévia defesa, a CONTRATADA poderá ficar impedida de licitar e de contratar com a União e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, se ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

§ 2º – Caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita às multas estabelecidas no tópico “XV”, do termo de referência da LICITAÇÃO que originou o presente contrato. Após o 10º (décimo) dia de atraso injustificado, os serviços poderão, a critério da CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.



§ 3º – Uma vez iniciada a execução dos serviços contratados, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avançadas poderá acarretar a aplicação das multas e demais sanções estabelecidas no tópico “XV” do termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____.

§ 4º – No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro do prazo estabelecido no termo de referência do edital da LICITAÇÃO, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

§ 5º – Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula e nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados lançados no SICAF da empresa e resumidamente publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal e em casos de impedimento de licitar e idoneidade será providenciado publicação resumida no Diário Oficial da União.

§ 6º – Da eventual aplicação das penas definidas nesta Cláusula, poderá ser interposto recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 14ª – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º – A rescisão do contrato poderá ser:

I – Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

II – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;

III – Judicial, nos termos da legislação.

§ 3º – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

§ 4º – Em conformidade com o § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados e que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – Devolução de garantia;

II – Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



III – Pagamento do custo de desmobilização.

§ 5º – A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

I – A execução da garantia contratual para ressarcimento, à CONTRATANTE, dos valores das multas que forem aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações que a ela forem devidas;

II – Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos que forem causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 15ª – DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, por meio de termos aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Parágrafo único – Nenhum crêscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA 16ª – DA PUBLICAÇÃO

Este contrato e seus eventuais aditivos somente terão eficácia jurídica após a publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial da União, em atendimento ao ditame expresso no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único – Incumbe à CONTRATANTE, à sua conta e no prazo legal, a publicação dos extratos a que se refere esta cláusula.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Boa Vista – RR para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

São partes integrantes deste Contrato e harmônicas entre si:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20____ e seus anexos resultante deste termo;
- b) As notas de empenhos vinculadas aos objetos dos Termos oriundos do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20____;
- c) As propostas da (s) empresa (s) ganhadoras do certame oriunda (s) do Pregão Eletrônico nº ____/20____.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente CONTRATO, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Vista (RR), de de 201X



Pela CONTRANTE:

Pela CONTRATADA:

[Nome]

[Nome]

Secretário Estadual

[cargo / função]

PROCURADORIA DA REPÚBLICA / RR

[EMPRESA]

Testemunhas:

[nome]

[nome]

CPF nº

CPF nº



EDITAL DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP-CRF Nº 08/2015

ANEXO II – PREÇO ESTIMADO POR ITEM/MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico SRP-CRF Nº 08/2015

Processo: 1.32.000.000641/2015-90

OBJETO: Contratação de serviço de pintura de paredes, portas, portões, grades, esquadrias de madeira e esquadrias metálicas, reparos em trincas e retiradas de eflorescência no prédio sede da Procuradoria da República em Roraima, na cidade de Boa Vista-RR

Proposta Comercial 	1 - Carimbo CNPJ 2 - Endereço completo da empresa com telefones e e-mail
---	---

Ao

Ministério Público Federal - MPF

Procuradoria da República no Estado de Roraima

CNPJ: 26.989.715/0027-41

Rua General Penha Brasil, nº 1255, São Francisco, cep 69305-130, Boa Vista – RR

Telefone: (95) 3198-2029 e-mail: prrr-cpl@mpf.mp.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO *ESTIMADO*	VALOR TOTAL *ESTIMADO*
GRUPO 1 – TODOS OS ITENS					
01	Vedação de trincas e fissuras com massa acrílica vedacril	M	80	4,70	376,00
02	Tratamento de fissuras e trincas com poliéster estruturante vedatex.	M	80	7,82	625,60
03	Remoção de pintura pva/acrílica	M²	1.818	6,96	12.653,28
04	Demolição de revestimento de argamassa cal e areia	M²	21	6,72	141,12
05	Emassamento com massa a óleo duas demãos	M²	21	17,19	360,99
06	Remoção de pintura sobre óleo/esmalte sobre superfície metálica	M	113	10,64	1.202,32
07	Massa única para o recebimento de pintura, em argamassa.	M²	21	30,12	632,52
08	Chapisco aplicado em paredes em alvenaria	M²	21	5,21	109,41
09	Aplicação manual de fundo selador	M²	1.818	2,86	5.199,48



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO *ESTIMADO*	VALOR TOTAL *ESTIMADO*
10	Pintura em esmalte acetinado duas demãos em superfície metálicas	M²	113	21,68	2.449,84
11	Pintura a base de cal e fixador a base de óleo de linhaça	M²	53	7,20	381,60
12	Pintura em esmalte brilhante para madeira duas demãos.	M²	3	19,22	57,66
13	Pintura de pisos com tinta acrílica.	M²	18	12,31	221,58
14	Pintura de faixa de sinalização de solo com tinta acrílica para demarcação.	M²	12	28,30	339,60
15	Pintura de sinalização de solo (extintor/hidrante/vaga de deficiente).	M²	3	98,18	294,54
16	Aplicação a manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes com duas demãos.	M²	1.818	10,67	19.398,06
17	Limpeza final do serviço.	M²	300	2,10	630,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					45.073,60

Responsável pela assinatura do contrato Nome completo: _____ Cargo: _____ CPF _____-____-____	Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____
Validade da Proposta: 60 dias.	Prazo de entrega:

Demais condições da proposta:

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme prazos estabelecidos no subitem 3.1 da cláusula III do Apêndice B, todos contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

PRAZO DE GARANTIA PARA OS MATERIAIS E SERVIÇOS:meses (mínimo 18 meses), a contar da emissão do atestado de execução satisfatória dos serviços.

POSSÍVEIS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A DETENTORA deverá executar os serviços, mediante agendamento, de acordo com as especificações da Nota de Empenho, respeitando-se o horário entre 8h00 e 18h00, de segunda a sexta-feira.

Observações:

1) Fornecer preço à vista com tributos, frete, despesas com mão de obra, equipamentos, materiais, vistoria in loco e outras de quaisquer naturezas incidentes sobre os serviços a serem prestados, deduzidos eventuais descontos;
2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.
3) Planilha de custos unitários e totais.

REPRESENTARÁ A DETENTORA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE:



NOME:.....
R.G..... C.P.F.....

Responsável pela assinatura da proposta:

Assinatura e carimbo: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF _____._____._____ - ____

_____ cidade _____ - UF _____, ____ de _____ de 2015



EDITAL DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP-CRF Nº 08/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO - CNMP

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº PREGÃO: **08/2015** CNPJ: _____

NOME DECLARANTE: _____

CPF: _____

CARGO: _____

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para fins de fornecimento dos objetos deste certame junto à Procuradoria da República na Paraíba, que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União e dos Estados (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção do Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Boa Vista, RR, _____ de _____ de 2015.



EDITAL DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP-CRF Nº 08/2015

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE DIPENSA DA VISTORIA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

DECLARO, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão SRP nº 08/2015, **item 8.3.7**, que eu, _____, portador (a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, CNPJ/MF _____, estabelecida no (a) _____, como seu(ua) representante legal, para os fins da presente declaração, que assumo exclusivamente todo e qualquer ônus, caso venha a ser contratada, que for decorrente do eventual desconhecimento das condições gerais e especiais das instalações da PR-RR.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2015

Assinatura e carimbo

(Representante da empresa)



EDITAL DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP-CRF Nº 08/2015

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Conforme ANEXO IX MODELO DE TERMO DE CONTRATO do Termo de Referência Nº 15/2015/CA/SE/PR-RR/MPF – Anexo I deste Edital.